Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Mai-2017-16:42-028818-1/2

MENSAGEM Nº 17/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos a presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar doação do Imóvel Urbano: Fração nº 08, encravado na parte do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado no Cetis, neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.689,26m² (um mil, seiscentos e oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros quadrados), com benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.030 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 403.155,31 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) e a ceder um barracão, contendo 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), avaliado em R$ 387.529,97 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes, para a Indústria **Sponte Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.779.256/0001-74, estabelecida na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45 – CETIS, Bairro Fraron, neste Município de Pato Branco – PR.

A doação proposta se destina à instalação de uma indústria de desenvolvimento de software e prestação de serviços e atente os requisitos da Lei nº 1.207/93 e alterações, que institui normas para a doação de imóveis públicos e atividades industriais e associativas.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 9 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2017

Autoriza doação de imóvel à **Sponte Informática Ltda**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e alterações.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel Urbano: Fração nº 08, encravado na parte do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado no CETIS, neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.689,26m² (um mil, seiscentos e oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros quadrados), com benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.030 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 403.155,31 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) e a ceder um barracão, contendo 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), avaliado em R$ 387.529,97 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes, para a Indústria **Sponte Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.779.256/0001-74, estabelecida na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45 – CETIS, Bairro Fraron, neste Município de Pato Branco – PR.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria de desenvolvimento de software e prestação de serviços, vedado qualquer outro;

III – início das atividades industriais no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta Lei;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – prazo de 5 (cinco) anos contados da data do início da atividade industrial da donatária, para que a mesma promova a devolução do barracão edificado sobre o imóvel objeto desta doação, mediante edificação de outro barracão de idênticas características e metragem, de acordo com as especificações constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, em local a ser previamente determinado pela municipalidade;

VI - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2011, PROTOCOLO Nº 2011/03/288825 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E A SPONTE INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro – CEP 85.501-060, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ROBERTO VIGANÓ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 746.995 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 500, Bairro Vila Izabel - CEP 85.504-040, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **AUTORIZANTE**, e, da outra parte a empresa **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.779.256/0001-74, com sede e foro na Rua na Rua Tapajós nº 401, 3º andar, salas 317, 318– Centro – CEP 85.501-030, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelos seus sócios proprietários **CLÓVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85.501-010, portador do CPF/MF nº. 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Marins Camargo, 30, apto 606, centro, CEP 85.501-030, portador de CPF/MF nº. 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº. 181, Apto. nº. 101, Centro, CEP 85.501-280, portador de CPF nº. 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº. 1.343.495 expedida pela SSP PR, de ora em diante denominados **AUTORIZADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

A presente **AUTORIZAÇÃO** obedece aos termos do **Art. 47, inciso XXIV** da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2011**, tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO** da área pública, situada no Módulo 07 (sete) - Fração nº 08 (oito), matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 657 no CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense situado na Via do Conhecimento S/N - Km 04 de propriedade do Município de Pato Branco, com área de 1.689,26m² (Hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centímetros), e, ceder um barracão industrial sobre ele edificado, contendo área de 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros), ainda, 01 (uma) unidade de **Nobreak** com potência de 80

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio Cesar H. Lattuada
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 065/09

Rua Caramuru, 271 - Fone/Fax (46) 3220-1544 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

kVA, e, 01 (uma) unidade de **Gerador** com potência de 225 KVa, marca STEMAC à empresa **AUTORIZADA.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O PRAZO DE ENTREGA do imóvel pela **AUTORIZANTE** à **AUTORIZADA**, com o devido laudo de vistoria, o qual fará parte integrante deste TERMO, bem como o Memorial Descritivo, será a partir da data de assinatura do referido TERMO, e, a VIGÊNCIA será de 180 (cento e oitenta) dias, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Fica estipulado a desoneração da empresa **AUTORIZADA** em valores pecuniários, em atendimento as Leis Municipais de Incentivos a Industrialização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AUTORIZADA

A **AUTORIZADA** se obriga:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta **AUTORIZAÇÃO**, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – consultar a **AUTORIZANTE** antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da **AUTORIZAÇÃO**;

PARÁGRAFO QUARTO – entregar a **AUTORIZANTE** o objeto da **AUTORIZAÇÃO** imediatamente após o final de sua vigência e/ou atender o disposto na Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência.

PARÁGRAFO QUINTO – manter apólice de seguro do imóvel, objeto do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 002/2011,** especificando as coberturas contratadas, custo de reposição do bem sinistrado no dia e local do sinistro, deduzida a depreciação do mesmo pela idade, uso, estado de conservação ou desgaste, ainda, a vigência a partir do momento da entrada no imóvel, perdurando até o término da vigência deste.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias a serem introduzidas no imóvel, quer sejam úteis,

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio Cesar H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Decreto nº 065/09

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

necessárias ou voluptuárias, a fim de adaptá-los para melhor exploração do negócio, carecerão de prévio e expresso consentimento do **AUTORIZANTE**, sendo certo que caberá a **AUTORIZADA** providenciar todos os consertos, reparos e melhorias. As benfeitorias ficarão fazendo parte integrante do imóvel, sem que por isto assista a **AUTORIZADA** direito de retenção ou indenização pelas mesmas, salvo pactuação em contrário, a qual se fará através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A **AUTORIZAÇÃO** poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

O **AUTORIZANTE** poderá rescindir, unilateralmente, a **AUTORIZAÇÃO**, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, dentre outras aplicáveis a espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do **AUTORIZANTE**, mediante revogação deste Termo, sem que assista à **AUTORIZADA** o direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da **AUTORIZADA** para com o **AUTORIZANTE**, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia da **AUTORIZAÇÃO** fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Pública, por meio da afixação em local de acesso público, e/ou divulgação em jornal oficial do Município de Pato Branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir as eventuais questões oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, firmam a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO**, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas do presente ato.

Pato Branco (PR),23 de março de 2011.

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ROBERTO VIGANÓ - Prefeito Municipal
AUTORIZANTE

SPONTE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob nº 02.779.256/0001-74
CLOVIS SARTURI - sócio proprietário
RG nº. 6.336.855-5 SSPPR
CPF nº. 019.005.409-32
AUTORIZADA

SPONTE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob nº 02.779.256/0001-74
REGINALDO DA SILVA - sócio proprietário
RG nº. 5.700.909-8 SSPPR
CPF nº. 000.322.489-97
AUTORIZADA

SPONTE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ sob nº 02.779.256/0001-74
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO - sócio proprietário
RG nº. 1.343.495 SSPPR
CPF nº. 285.480.949-15
AUTORIZADA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, com sede administrativa à Rua Caramuru, 271, em Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominado **PERMITENTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO VIGANÓ**, CPF nº 036.794.469-34 e RG nº 746.995-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade na forma prevista no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, outorga **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL**, a empresa **SPONTE INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.779.256/0001-74 com sede administrativa na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, Centro, CEP 85501-030 nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, aqui denominada **PERMISSIONÁRIA**, sendo seus sendo sócios proprietários **CLÓVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, inscrito no CPF sob nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.336.855-5 – SSPPR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2396, apto 104 - CEP 85501-010, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, e, **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, inscrito no CPF sob nº 000.322.489-97, e, Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.700.99-8 SSPPR residente e domiciliado na Rua Marins Camargo, nº 30, apto 606, centro - CEP 85501-030, nesta na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, e, **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Ibiporã nº 181, Apto nº 101 – Centro

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Depto. de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 865/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Câmara Mun. de
Fls. 8
Visto

– CEP 85.501-280, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representado pelos seus administradores **CLÓVIS SARTURI** e **REGINALDO DA SILVA**, devidamente qualificados "in supra", que tem por objeto o uso do imóvel e das benfeitorias de propriedade do **PERMITENTE** adiante especificas, que se regerá pelos princípios do Direito Administrativo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se em objeto da **PERMISSÃO** o uso do imóvel e benfeitorias localizado no CETIS – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense sito a Via do Conhecimento, Km 1 - CEP 85503-390, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná sobre o Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, com área de 1.689,26m² (hum mil vírgula seiscentos e oitenta e nove metros vírgula vinte e seis centímetros), sendo que a referida área refere-se à **FRAÇÃO 08** (oito) e o **BARRACÃO nº 06** (seis) com metragem de 514,86m² (quinhentos quatorze metros vírgula oitenta e seis centímetros) conforme constante da Matricula nº 657 do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

O uso permitido se destina exclusivamente à atividade no ato constitutivo da **PERMISSIONÁRIA**, conforme proposto no Contrato Social (anexo) vedado outro qualquer sem a prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Leithmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato
Fls 9
Visto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A permissão terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua outorga podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** fica obrigada a:

a) Contratar seguro do imóvel e instalações contra danos materiais (incêndio, vendaval, etc...) e do uso resultar; devendo apresentar anualmente a **PERMITENTE** a apólice do Seguro Contratado.
b) Construir as suas exclusivas expensas benfeitorias e melhoramentos que lhe forem necessários, visando ampliar seu uso e gozo, mediante prévia autorização e aprovação do **PERMITENTE**; tais benfeitorias restarão incorporadas ao imóvel, não podendo a **PERMISSIONARIA** exercer qualquer forma de retenção das mesmas ou até mesmo requerer indenização.
c) Pagar as taxas de consumo de energia elétrica, água e telefônica, relativas ao imóvel, bem como todos os impostos referentes ao imóvel.
d) Entregar o objeto da permissão de uso nas mesmas condições em que receber por ocasião de sua eventual desocupação quer por devolução ou revogação da permissão.
e) Entregar e restituir o objeto da **PERMISSÃO** nas mesmas condições em que o receber, á exceção do normal desgaste que do uso correto decorrer, em caso de revogação antecipada, qualquer que seja o motivo desta, acrescido das benfeitorias que edificar no prazo previsto na Cláusula Terceira.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lat...
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

f) Usar o objeto da **PERMISSÃO** exclusivamente para a consecução dos fins constantes do Contrato Social;

g) Não ceder o uso a terceiros sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE**;

h) Executar a perfeita e integral manutenção e conservação dos bens objeto da **PERMISSÃO,** mantendo-os em boas condições de uso e conservação;

I) Submeter previamente à apreciação do **PERMITENTE** qualquer alteração no seu ramo de atividade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a **PERMISSIONÁRIA** venha exercer outra atividade, deverá obter previamente autorização da **PERMITENTE**, sob pena de rescisão do presente instrumento, bem como da aplicação de multa a ser arbitrado por comissão designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL E EQUIPAMENTOS

A **PERMISSIONÁRIA** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade, não podendo realizar qualquer forma de sublocação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DANOS

A **PERMISSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade por eventuais danos que o imóvel venha sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a **PERMISSIONÁRIA** não desocupe

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lautmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria n.° 065/09

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

o Imóvel no prazo estipulado, responderá por todos os prejuízos que a **PERMITENTE** venha a sofrer, inclusive quanto a perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao **PERMITENTE** fica plenamente facultado o direito de fiscalizar a qualquer tempo o uso do imóvel e benfeitorias, exigindo-lhe o cumprimento da sua manutenção e destinação.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

A Permissão será revogada em caso de inadimplemento de qualquer das suas condições constante deste Termo, caso em que a **PERMISSIONÁRIA** não terá direito a qualquer indenização, mesmo decorrente de benfeitorias que tenham construído no imóvel, quer sejam úteis ou necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões relativas à presente **PERMISSÃO**, com expressa e formal renúncia de outro qualquer.

Assim, para que produza os seus efeitos legais, lavrou-se o presente Termo, em três (3) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais do **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA.**

Pato Branco (Pr), em 18 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Município de Pato Branco – Permitente.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Sponte Informática Ltda - Permissionária
CNPJ nº 02.779.256/0001-74

CLÓVIS SARTURI – sócio administrador
CPF nº 019.005.409-32
RG nº 6.336.855-5 – SSPPR

REGINALDO DA SILVA – sócio administrador
CPF nº 000.322.489-97
RG nº 5.700.99-8 SSPPR

Testemunhas:

Nome: Vanderlei Luiz da Cruz
CPF: 487 213 009-15
RG: 3.355.394-5

Nome: Luiz Marino
CPF: 285 450 449-68
RG: 1-432.492

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lazzarin
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

Pre

2017/2 /366988 13/02/2017
127-SEC DES. ECONÔMICO
2 -SOLICITAÇÃO
SPONTE INFORMÁTICA LTDA

Branco

Mun. de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

ANOTAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE INCENTIVOS PARA DOAÇÃO ÀS INDUSTRIAS

CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	OK
EVTE	OK
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	OK
Cópia do Simples, Micro empresa (ME)e Empresa Pequeno Porte (EPP)	NÃO SE APLICA
Certidão Negativa de Tributos Municipais 01-05-2019	OK
Certidão Negativa de Tributos Estaduais 01-05-2019	OK
Certidão Negativa de Tributos Federais [illegible]	OK
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS 19-02-2019	OK
Certidão Negativa Civil e Criminal 01-02-2019	OK
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK
Mapa do terreno a ser doado	
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Eng.(IPPUPB) (Carta de Anuência)	OK
Avaliação Técnica do Terreno feita por técnico autorizado	OK
Liberação do IAP sobre a utilização do terreno (Carta de Anuência)	OK
Estudo aprovado pelo IAP, referente à destinação dos resíduos que a empresa produzir	
Plano de ocupação geográfica (no mínimo 30%) da área a ser doada, com os croquis, assinado por engenheiro ou arquiteto	
Projetos da Edificação da Industria (duas cópias)	
Cronograma Físico-financeiro que determine período para início e conclusão das edificações.	
Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento	OK
Cópia do Alvará de Licença Sanitária	OK
Estudo de viabilidade econômica e financeira, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais (Excluídas industrias em plena atividade no Município de Pato Branco)	NÃO

Câmara Mun. de Pato Fls. 15 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ SERVIÇOS DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO: 366988

Assunto : SEC DES. ECONÔMICO
Subassunto: SOLICITAÇÃO
No. Processo : 366988
Data Processo : 13/02/2017
Requerente : SPONTE INFORMÁTICA LTDA
Fone : 3309-2370
Identificador de processo (Internet) : 1BD3195

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO – PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 11:10:06

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo On-line.

Câmara Mun. de P
Fls. 16
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: SPONTE INFORMÁTICA LTDA

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:
Doação de imóvel já ocupado pela empresa, com compromisso de construção de imóvel, barracão com a mesma área do já ocupado pela empresa, em terreno cedido pelo município.

O pedido de doação do imóvel se justifica em razão de que, a empresa durante o uso em comodato o adaptou para sua finalidade, na prestação dos serviços que desenvolve.

Atividade:
Prestação de Serviços/ Desenvolvimento de Software.

Endereço:
Av. Elisa Rosa Colla Padoan, 45 – CETIS
Bairro Fraron - Pato Branco - PR

Telefone para contato: 46 3309-2370
Obs:_____

Pato Branco, 10/02/2017

Assinatura do Proprietário

Sponte Informática Ltda.
Reginaldo da Silva
Diretor Administrativo

Câmara Mun. de Pato Fls. 17 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: SPONTE INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO:AV. ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45 - CETIS
BAIRRO: FRARON MUNICÍPIO: PATO BRANCO
FONE: (46) 3309-2370 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/09/1998
ATIVIDADE PRINCIPAL: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
ALCIONE L. PARZIANELLO	SÓCIO	93.000,00	25	61.711,42	66,35
CLÓVIS SARTURI	SÓCIO-ADMINISTRADOR	93.000,00	25	61.711,42	66,35
REGINALDO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	93.000,00	25	61.711,42	66,35
NEURI NILO GARBIN	SÓCIO	93.000,00	25	61.711,42	66,35
	Total	372.000,00	100,00%	246.845,68	66,35%

Data ultima alteração contratual 24/04/2014

2. – ENQUADRAMENTO

() Microempresa () Pequena Empresa (X) Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	80 M^2	390 M^2	44,86 M^2	514,86 M^2	1.689,26 M^2

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade, dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

Doação de imóvel com barracão já ocupado pela empresa via comodato, com compromisso de construção de imóvel, barracão com a mesma área do já ocupado pela empresa, em terreno cedido pelo município.

Total do orçamento.....

4.2 – Cronograma de Investimentos –

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis					
Máquinas e equipamentos					
Instalações					
Total					

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos			Financiado		

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 18
Visto

Capital de Giro			Rec.Próprios		
Total		**100,00%**	**Total**		**100,00%**

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Exercício anterior – Ano:	Últimos três meses:	Mês:11/2016	Mês:12/2016	Mês:01/2017
Faturamento em R$:	Valores em R$ 3.203.070,56	1.047.776,57	1.063.007,43	1.092.286,56

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura %:**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Total			**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Softwares e Serviços	10%	90%	0

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
Rede WIZARD		10%	
Rede CNA		8%	
Rede SKILL		2%	
Rede INFLUX		2%	
Rede YAZIGI		2%	
Rede YES		2%	
OUTROS CLIENTES		74%	

Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
AMAZON		7%	Serviços
MICROSOFT		1%	Serviços
OI TELECOM		2%	Serviços
COPEL TELECOM		2%	Serviços

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 19
Visto

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	6	4	10
Produção	70	20	90
Outras	7	3	10
Total	83	27	110

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

Clovis Sarturi – Graduado em Processamento de Dados pelo CEFET-PR, atual UTFPR, pós graduado em Engenharia de Software pela Faculdade Mater Dei. Desempenha funções administrativas e de inovação tecnológica na área de desenvolvimento de software à 18 anos pela Sponte Informática.

Reginaldo da Silva - Graduado em Processamento de Dados pelo CEFET-PR, atual UTFPR. Desempenha funções administrativas e comercial na área de desenvolvimento de software à 18 anos pela Sponte Informática.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

A Sponte desenvolve software de gestão na nuvem para as áreas de educação e saúde, sendo referência nacional, com mais de 4000 (quatro mil) clientes atendidos em todo Brasil, sendo reconhecida como uma das melhores opções no segmento.

Em face de negociações nos últimos anos, a previsão é aumentar o faturamento em 40% nos próximos dois anos e a contratação de mais 27 colaboradores, o que trará em conseqüência aumento significativo na arrecadação de impostos municipais e federais.

OBS:
- No mesmo imóvel está instalada também a empresa SPT INFORMATICA LTDA., CNPJ 23.515.762\0001-26, coligada a SPONTE, para melhor administração de suas atividades.
- A previsão de impostos federais, estaduais e municipais para o ano de 2017 é R$ 2.300.000,00.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 20
Visto

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO				
11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	KW	4000	0	0
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL
INTERNET: Internet Banda Larga em Fibra Óptica.

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO : Técnicos especializados em tecnologia da informação (TI).

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO
Em Conformidade com as exigências do instituto ambiental do PR.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 21 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: SPONTE INFORMÁTICA LTDA

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:
Doação de imóvel já ocupado pela empresa, com compromisso de construção de imóvel, barracão com a mesma área do já ocupado pela empresa, em terreno cedido pelo município.

O pedido de doação do imóvel se justifica em razão de que, a empresa durante o uso em comodato o adaptou para sua finalidade, na prestação dos serviços que desenvolve.

Atividade:
Prestação de Serviços/ Desenvolvimento de Software.

Endereço:
Av. Elisa Rosa Colla Padoan, 45 – CETIS
Bairro Fraron - Pato Branco - PR

Telefone para contato: 46 3309-2370
Obs:_____

Pato Branco, 10/02/2017

Assinatura do Proprietário

Sponte Informática Ltda.
Reginaldo da Silva
Diretor Administrativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: SPONTE INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO:AV. ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45 - CETIS
BAIRRO: FRARON MUNICÍPIO: PATO BRANCO
FONE: (46) 3309-2370 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 22/09/1998
ATIVIDADE PRINCIPAL: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
ALCIONE L. PARZIANELLO	SÓCIO	93.000,00	25	61.711,42	66,35
CLÓVIS SARTURI	SÓCIO-ADMINISTRADOR	93.000,00	25	61.711,42	66,35
REGINALDO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	93.000,00	25	61.711,42	66,35
NEURI NILO GARBIN	SÓCIO	93.000,00	25	61.711,42	66,35
	Total	372.000,00	100,00%	246.845,68	66,35%

Data ultima alteração contratual 24/04/2014

2. – ENQUADRAMENTO

() Microempresa () Pequena Empresa (X) Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	80 M^2	390 M^2	44,86 M^2	514,86 M^2	1.689,26 M^2

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade, dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

Doação de imóvel com barracão já ocupado pela empresa via comodato, com compromisso de construção de imóvel, barracão com a mesma área do já ocupado pela empresa, em terreno cedido pelo município.

Total do orçamento.....

4.2 – Cronograma de Investimentos –

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis					
Máquinas e equipamentos					
Instalações					
Total					

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos			Financiado		

Câmara Mun. de Pal
Fls 23

Capital de Giro			Rec.Próprios		
Total		**100,00%**	**Total**		**100,00%**

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Exercício anterior – Ano:	Últimos três meses:	Mês:11/2016	Mês:12/2016	Mês:01/2017
Faturamento em R$:	Valores em R$ 3.203.070,56	1.047.776,57	1.063.007,43	1.092.286,56

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura %:**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Total			**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Softwares e Serviços	10%	90%	0

Principais Clientes	**Endereço: cidade, estado**	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
Rede WIZARD		10%	
Rede CNA		8%	
Rede SKILL		2%	
Rede INFLUX		2%	
Rede YAZIGI		2%	
Rede YES		2%	
OUTROS CLIENTES		74%	

Principais fornecedores	**Endereço: cidade, estado**	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
AMAZON		7%	Serviços
MICROSOFT		1%	Serviços
OI TELECOM		2%	Serviços
COPEL TELECOM		2%	Serviços

Câmara Mun. de P
Fls 24
Visto

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	6	4	10
Produção	70	20	90
Outras	7	3	10
Total	83	27	110

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

Clovis Sarturi – Graduado em Processamento de Dados pelo CEFET-PR, atual UTFPR, pós graduado em Engenharia de Software pela Faculdade Mater Dei. Desempenha funções administrativas e de inovação tecnológica na área de desenvolvimento de software à 18 anos pela Sponte Informática.

Reginaldo da Silva - Graduado em Processamento de Dados pelo CEFET-PR, atual UTFPR. Desempenha funções administrativas e comercial na área de desenvolvimento de software à 18 anos pela Sponte Informática.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

A Sponte desenvolve software de gestão na nuvem para as áreas de educação e saúde, sendo referência nacional, com mais de 4000 (quatro mil) clientes atendidos em todo Brasil, sendo reconhecida como uma das melhores opções no segmento.

Em face de negociações nos últimos anos, a previsão é aumentar o faturamento em 40% nos próximos dois anos e a contratação de mais 27 colaboradores, o que trará em conseqüência aumento significativo na arrecadação de impostos municipais e federais.

OBS:
- No mesmo imóvel está instalada também a empresa SPT INFORMATICA LTDA., CNPJ 23.515.762\0001-26, coligada a SPONTE, para melhor administração de suas atividades.
- A previsão de impostos federais, estaduais e municipais para o ano de 2017 é R$ 2.300.000,00.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

Câmara Mun. de Pal
Fls 25
Visto

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO				
11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	KW	4000	0	0
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL
INTERNET: Internet Banda Larga em Fibra Óptica.

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO : Técnicos especializados em tecnologia da informação (TI).

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO
Em Conformidade com as exigências do instituto ambiental do PR.

Câmara Mun. de Pato
Fls. 26
Visto

VISUAL SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Xavantes, 315, 1° andar, centro, devidamente inscrita na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob n° 41300009970, por despacho em sessão de 11/06/1993, inscrita no CGCMF sob n° 73.325.235/0001-27, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. CLAYNOR FERNANDO MASSAROLLO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Salgado Filho, 230, 6B, bairro Pinheiros, portador do CPFMF n° 338.092.089-49, e Cédula de Identidade Civil RG n° 1.718.342-7, expedida pela SSP do Pr, **CLOVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - Pr, na rua dos Limoeiros, 132, centro, portador do CPFMF n° 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG n° 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, no Pov. Quatro Irmãos s/n, portador do CPFMF n° 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG n° 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; resolvem constituir uma Sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **VISUAL SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**
SEDE FORO: Rod PR 469 Km 1, s/n, Bairro Fraron, CEP 85503-390, Pato Branco, Paraná.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de criação, desenvolvimento, locação e comércio de programas da área de informática.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos) reais, divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:
a) **PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES**, R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos) reais, divididos em 36.300 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizados em moeda corrente do País, da seguintes forma: R$ 4.300,00, (quatro mil e trezentos) reais, integralizados até 30/setembro/1998, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 31/outubro/1998, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 30/novembro/1998, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 31/dezembro/1998, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 31/janeiro/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 28/fevereiro/1999, R$ 4.000,00, (quatro mil) reais, integralizados até 31/março/1999, R$ 4.000,00, (quatro mil) reais, integralizados até 30/abril/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 31/maio/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 30/junho/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 31/julho/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 31/agosto/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 30/setembro/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 31/outubro/1999, R$ 2.000,00, (dois mil) reais, integralizados até 30/novembro/1999.
b) **CLOVIS SARTURI**, R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta) reais, divididos em 18.150 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizados até a data de 31 de Agosto de 2.000, com a participação de 50% (cinqüenta) de um programa de Software denominado Visual School.
c) **REGINALDO DA SILVA**, R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta) reais, divididos em 18.150 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizados até a data de 31 de Agosto de 2.000, com a participação de 50% (cinqüenta) de um programa de Software denominado Visual School.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 27
Visto

VISUAL SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o software a integralizar pelos sócios até a data de 31 de agosto de 2000, não venha a atender as necessidades dos futuros clientes, a integralização de capital será efetuadas em moeda corrente do país.

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **CLOVIS SARTURI** e **REGINALDO DA SILVA** na qualidade de gerentes, aos quais compete, em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo. CAUÇÃO DA GERÊNCIA: Dispensado.OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

QUARTA: As deliberações sociais que tiverem por objetivo os assuntos abaixo minudenciados, serão tomadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social:
a) criação de filiais, inclusive com destaque de parcela para capital fiscal;
b) aumento de capital com a Reserva de Capital ou Reserva de Lucros em Suspenso, desde que observadas as participações proporcional dos quotistas;
c) incorporação, fusão, transformação, cisão ou dissolução da sociedade;
d) aumento de capital mediante integralização em moeda corrente;
e) indicação, afastamento ou substituição de sócios gerentes;

QUINTA: O Capital Social poderá ser modificado no todo ou em parte, por deliberação dos quotistas, desde que por 2/3 (dois terços). Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância para fins de arquivamento no Registro do Comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

SEXTA: Assiste aos sócios que divergirem da alteração do contrato social a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante reembolso correspondente ao valor de suas quotas, desde que, no prazo de 10 (dez) dias da data da modificação, comunique à sociedade, através de notificação extrajudicial, o seu firme propósito de apartar-se. Para os efeitos desta cláusula, deligenciará a sociedade no sentido de dar aos sócios ausentes efetivo conhecimento da modificação contratual, respeitando-se o direito de preferencia dos sócios.

SÉTIMA: O valor de reembolso das quotas do sócio retirante será apurada pela avaliação dos ativos e passivos a preços contábeis do último balanço geral, desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade.

OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio assentimento dos demais sócios. A admissão de sócios dependerá do consentimento unânime dos sócios.

NONA: Os sócios, na proporção de suas quotas, terão preferencia, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio cedente. Se os sócios não usarem integralmente do seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro rata" aos que, no prazo de 30 (trinta) dias manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 28
Visto

VISUAL SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA: Para os casos abaixo relacionados, a sociedade, validamente se obriga pela assinatura de dois sócios gerentes:

a) compra, venda, alienação e constituição de quaisquer garantias sobre imóveis pertencentes ao ativo social;
b) nomeação de procuradores;
c) hipotecar ou penhorar bens móveis e imóveis ou por qualquer outra forma onerar ou alienar o patrimônio.

DÉCIMA PRIMEIRA: É reconhecido, as sócios, representando no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos. Considerando-se violações aos deveres associativos para os efeitos desta cláusula:

a) abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
b) concorrência desleal a sociedade;
c) infração ou falta do exato cumprimento dos deveres do sócio;

DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade que acompanhado da respectiva demonstração da conta de lucros e perdas será submetido à liberação dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os prejuízos verificados em balanços anuais permanecerão em conta especial, a fim de serem amortizados com lucros, se houveram nos anos seguintes, na forma estabelecida pelo Regulamento do Imposto de Renda.

DÉCIMA QUARTA: Após o segundo ano de atividade, os lucros líquidos gerados pela sociedade, considerados pelo regime de caixa, terão a seguinte destinação:

a) 20% (vinte) ficarão no Patrimônio Liquido na conta Reserva Contratual de Lucros, para uma futura destinação;
b) 30% (trinta) serão utilizados para investimentos na própria sociedade, em bens do ativo ou para novos desenvolvimentos e pesquisas;
c) 50% (cinqüenta) serão distribuídos aos sócios, proporcional a participação de cada um no capital da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: Até o dia 15 de cada mês, os gerentes serão obrigados a fazer uma reunião com a participação de todos os sócios, para apresentarem relatórios de prestação de contas, para serem aprovados pelos sócios.

DÉCIMA SEXTA: Ficam os gerentes obrigados a fazer e manter registro do nome e marca da empresa, bem como o registro de proteção de informática para Software no INPI, registrar e manter na Secretaria Especial de Informática nome da empresa e seus programas.

DÉCIMA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que no estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29
Visto

VISUAL SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA OITAVA: O Falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "DE CUJOS" enquanto indiviso o quinhão respectivo por um deles, definidamente credenciado pelos demais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Pr, 01 de Setembro de 1998.

CLAYNOR FERNANDO MASSAROLLO

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES

Clovis Sarturi

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

Dr. ERLON FERNANDO C. DE OLIVEIRA
OAB/PR 21549

Testemunhas:

1) SERGIO FELSKE
Rg nº 4.192.419-5 SSP PR

2) ALTAIR JOSÉ MOTTA
Rg nº 1.809.436 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0397788 6

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 98/236046-0

Câmara Mun. de P
Fls. 36
Visto

VISUAL SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Xavantes, 315, 1º andar, centro, devidamente inscrita na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300009970, por despacho em sessão de 11/06/1993, inscrita no CGCMF sob nº 73.325.235/0001-27, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. CLAYNOR FERNANDO MASSAROLLO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Salgado Filho, 230, 6B, bairro Pinheiros, portador do CPFMF nº 338.092.089-49, e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.718.342-7, expedida pela SSP do Pr, **CLOVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - Pr, na rua dos Limoeiros, 132, centro, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, no Pov. Quatro Irmãos s/n, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **VISUAL SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rod PR 469, km 1, s/n, bairro Fraron, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; resolvem alterar o seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterada a partir desta data o nome empresarial para **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**.

SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pela presente alteração.

Lavrado em quadro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, 08 de junho de 1999.

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES
CLAYNOR FERNANDO MASSAROLLO

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

Testemunhas:

1) SERGIO FELSKE
Rg nº 4.192.419-5 SSP PR

2) ZENO SCHMIDT
Rg nº 3.308.954-6 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 072960
TUFI RAME
No: 99/107296-0

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Xavantes, 315, 1° andar, centro, devidamente inscrita na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300009970, por despacho em sessão de 11/06/1993, inscrita no CGCMF sob nº 73.325.235/0001-27, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. CLAYNOR FERNANDO MASSAROLLO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Salgado Filho, 230, 6B, bairro Pinheiros, portador do CPFMF nº 338.092.089-49, e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.718.342-7, expedida pela SSP do Pr, **CLOVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Quedas do Iguaçu - Pr, na rua dos Limoeiros, 132, centro, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - Pr, no Pov. Quatro Irmãos s/n, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de SPONTE INFORMÁTICA **LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rod PR 469, km 1, s/n, bairro Fraron, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 991072960, por despacho em sessão de 11/06/1999; resolvem alterar o seu Contrato Social e alteração, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterada a partir desta data o endereço a sede da empresa para a **Rua Tapajós, 401, 3° andar, salas 317 e 318, centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85501-030**.

SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alteração, não modificadas pela presente alteração.

Lavrado em quadro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, 06 de setembro de 2000.

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES
CLAYNOR FERNANDO MASSAROLLO

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

Testemunhas:

1) SERGIO FELSKE
Rg nº 4.192.419-5 SSP PR

2) ZENO SCHMIDT
Rg nº 3.308.954-6 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0221802 0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/221802-0

Câmara Mun. de Pato
Fls 33
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Xavantes, 315, 1º andar, centro, devidamente inscrita na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300009970, por despacho em sessão de 11/06/1993, inscrita no CNPJ sob nº 73.325.235/0001-27, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JÚLIO CESAR HEBERLE LATTMANN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – Pr na Rua Xingú, 345, Apto 101, Bloco 01, Edifício Theomar, portador da carteira de identidade n.º 3.818.651-5 expedida pela SSP do Paraná e do CPFMF 574.971.259-15; **CLOVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Marins Camargo, 30 apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20002218020 por despacho em sessão de 22/09/2000; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SEGUNDA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

TERCEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

VALDIR O.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 34
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º 0.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Xavantes, 315, 1º andar, centro, devidamente inscrita na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300009970, por despacho em sessão de 11/06/1993, inscrita no CNPJ sob nº 73.325.235/0001-27, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JÚLIO CESAR HEBERLE LATTMANN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – Pr na Rua Xingú, 345, Apto 101, Bloco 01, Edifício Theomar, portador da carteira de identidade n.º 3.818.651-5 expedida pela SSP do Paraná e do CPFMF 574.971.259-15; **CLOVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Marins Camargo, 30 apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de criação, desenvolvimento, locação e comércio de programas da área de informática.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 35
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇOES	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI** e **REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 36
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pato Branco, Pr, 02 de janeiro de 2,007.

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES
JÚLIO CESAR HEBERLE LATTMANN

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

Testemunhas:

1) VANILTON POLLI
Rg nº 4.247.521-1 SSP PR
CRC PR-026458/O-2

2) VIVIAN DORIGO
Rg nº 6.023.355-1 SSP PR

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

VALOR DO NÚCLEO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2007
SOB NÚMERO 20070163421
Protocolo: 07/016342-1
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL
1281547

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 38
Visto

JUNTA COMERCIAL
PARANÁ

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REGISTRO REGIONAL
PATO BRANCO

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Xavantes, 315, 1º andar, centro, devidamente inscrita na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41300009970, por despacho em sessão de 11/06/1993, inscrita no CNPJ sob nº 73.325.235/0001-27, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. JÚLIO CESAR HEBERLE LATTMANN, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – Pr na Rua Xingú, 345, Apto 101, Bloco 01, Edifício Theomar, portador da carteira de identidade n.º 3.818.651-5 expedida pela SSP do Paraná e do CPFMF 574.971.259-15; **CLOVIS SARTURI**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Marins Camargo, 30 apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20070163421 por despacho em sessão de 25/01/2007; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO**, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco – Pr, na Rua Ibiporã nº181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portadora do CPF nº 071.042.139-70 e Carteira de Identidade Civil nº 8.849.315-0 expedida pela SSP Pr.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade **PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES,** possuidor de 36.300 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, sendo que vende 36.300 quotas à sócia ingressante **FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO**, pelo valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pagos no ato e em moeda corrente nacional.

Cuiabá Mun. de P... Fls 39 Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
REGISTRO REGIONAL
NÃO BRANCO

TERCEIRA: Com a alteração no quadro societário o capital social, no valor de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600,00 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: O sócio cedente dá ao sócio adquirente, plena, geral e raza quitação das quotas ora negociadas.

QUINTA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 40
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO

CONTRATO CONSOLIDADO

CLOVIS SARTURI, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Marins Camargo, 30 apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO**, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco – Pr, na Rua Ibiporã nº181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portadora do CPF nº 071.042.139-70 e Carteira de Identidade Civil nº 8.849.315-0 expedida pela SSP Pr; resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de criação, desenvolvimento, locação e comércio de programas da área de informática.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divldidos em 72.600 quotas de R$ l,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 41
Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REGISTRO REGIONAL

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, Pr, 16 de janeiro de 2.008.

Câmara Mun. de Pato Fls 43 Visto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARTÓRIO REGINA PATO BRANCO

PARANÁ SUDOESTE S/A PARTICIPAÇÕES
JÚLIO CESAR HEBERLE LATTMANN

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO

Testemunhas:

1) JOSEANE CRISTINA SANTOS
Rg nº 8.045.619-0 SSP PR

2) CRISTIANE BRAZ
Rg nº 8.245.447-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2008
SOB NÚMERO: 20080404685
Protocolo: 08/040468-5, DE 28/01/2008
Empresa:41 2 0397788 6
SPONTE INFORMATICA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2722611

Cartório Mun. de Pato Branco
Fls 44
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Marins Camargo, 30 apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO**, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco – Pr, na Rua Ibiporã nº181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portadora do CPF nº 071.042.139-70 e Carteira de Identidade Civil nº 8.849.315-0 expedida pela SSP Pr; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20080404685 por despacho em sessão de 30/01/2008; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A atividade passa a ser: **Serviços e manutenção de computadores, impressoras, redes de informática e aparelhos eletrônicos.**

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

CLOVIS SARTURI, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPFMF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - Pr, na Rua Marins Camargo, 30 apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO**, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco – Pr, na Rua Ibiporã nº181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portadora do CPF nº 071.042.139-70 e Carteira de Identidade Civil nº 8.849.315-0 expedida pela SSP Pr; resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: estabelecida na Cidade de Pato Branco, Pr, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços e manutenção de computadores, impressoras, redes de informática e aparelhos eletrônicos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 46
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 47
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, Pr, 10 de dezembro de 2.009.

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 48
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Testemunhas:

1) JOSEANE CRISTINA SANTOS
Rg nº 8.045.619-0 SSP PR

2) CRISTIANE BRAZ
Rg nº 8.245.447-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2009
SOB NÚMERO: 20098742965
Protocolo: 09/874296-5, DE 18/12/2009
Empresa: 41 2 0397700 6
SPONTE INFORMATICA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 49
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Marins Camargo, 30, apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPF/MF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO**, solteira, estudante, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portadora do CPF nº 071.042.139-70 e Carteira de Identidade Civil nº 8.849.315-0 expedida pela SSP PR; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20098742965 por despacho em sessão de 21/12/2009; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO,** casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade **FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO,** possuidora de 36.300 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, sendo que vende 36.300 quotas ao sócio ingressante **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO** pelo valor de R$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais), pagos no ato e em moeda corrente nacional.

TERCEIRA: Com a alteração no quadro societário o capital social no valor de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600,00 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este Instrumento.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

CLOVIS SARTURI, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 04/12/1975, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Marins Camargo, 30, apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: Estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, Centro, CEP 85501-030.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços e manutenção de computadores, impressoras, redes de informática e aparelhos eletrônicos.

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 51
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 52
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 53
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, Pr, 20 de janeiro de 2.011.

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

FAIGHA BARBOSA PARZIANELLO

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

Testemunhas:

1)JULIANA DANIELI
RG nº 5.784.213-0 SSP PR

2) CRISTIANE BRAZ
RG nº 8.245.447-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2011
SOB NÚMERO: 20111743796
Protocolo: 11/174379-6, DE 25/01/2011
Empresa:41 2 0397788 6
SPONTE INFORMATICA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 54
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPF/MF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 401, 3º andar, salas 317 e 318, centro, CEP 85501-030, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20111743796 por despacho em sessão de 04/02/2011; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Rua Tapajós, 401, 3º andar salas 319 e 320, Centro, CEP 85.501-030, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, passa a ser na Rua Via do Conhecimento, S/Nº, Bairro Fraron, CEP 85.503- 390 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e alterações posteriores do contrato social, não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 55
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Marins Camargo, 30, apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: Estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Rua Via do Conhecimento, S/Nº, Bairro Fraron, CEP 85.503- 390.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços e manutenção de computadores, impressoras, redes de informática e aparelhos eletrônicos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 36
Visto

econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 57
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, Pr, 28 de Outubro de 2.011.

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

Testemunhas:

1)VANILTON POLLI
RG nº 4.247.521-1 SSP PR
CRC/PR 026458/O-2

2) GENILCE LANZARIN PADILHA
RG nº 7.367.974-5 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2011
SOB NÚMERO: 20118463594
Protocolo: 11/846359-4, DE 18/11/2011
Empresa:41 2 0397788 6
SPONTE INFORMATICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPF/MF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Rua Via do Conhecimento, s/nº, bairro Fraron, CEP 85503-390, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20118463594 por despacho em sessão de 21/11/2011; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sede da empresa que era na Rua Via do Conhecimento, S/Nº, Bairro Fraron, CEP 85.503- 390, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, passa a ser na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503- 390 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Tocantins, 2396, apto 104, CEP 85501-010, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Marins Camargo, 30, apto 606, centro CEP 85501-030, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 58 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 59
Visto

expedida pela SSP PR; resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: Estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-390.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços e manutenção de computadores, impressoras, redes de informática e aparelhos eletrônicos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	50,00	36.300	36.300,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Câmara Mun. de Pato Fls. 60 Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, Pr, 24 de Janeiro de 2.012.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 61
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

Testemunhas:

1)VANILTON POLLI
RG nº 4.247.521-1 SSP PR
CRC/PR: 026458/O-2

2) JULIANA DANIELI
RG nº 5.784.213-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI CONTADORES & ASSOCIADOS LTDA**



Câmara Mun. de Pato Branco Fls 62 Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPF/MF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-390, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20120672006 por despacho em sessão de 31/01/2012; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **NEURI NILO GARBIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, CEP 85501-030 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.517.287, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 285.345.069-49.

SEGUNDA: O sócio **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO** possuidor de 36.300 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, vende para o sócio **NEURI NILO GARBIN**, 18.150 quotas de R$ 1,00 (Um) real cada pelo valor de R$ 18.150,00 (Dezoito mil e cento e cinqüenta reais), pago no ato e em moeda corrente nacional.

TERCEIRA: Com a alteração no quadro societário o capital social no valor de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	25,00	18.150	18.150,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
NEURI NILO GARBIN	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 63 Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: A atividade da empresa passa a ser: Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação.

SÉTIMA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; **NEURI NILO GARBIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.517.287, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 285.345.069-49; resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 64 Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: Estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-390.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	25,00	18.150	18.150,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
NEURI NILO GARBIN	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 65 Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 03 de Maio de 2.012.

Câmara Mun. de Pato Fls 66 Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

TAB. NOVAES

REGINALDO DA SILVA

NEURI NILO GARBIN

Testemunhas:

1)VANILTON POLLI
RG nº 4.247.521-1 SSP PR
CRC/PR: 026458/O-2

2) JULIANA DANIELI
RG nº 5.784.213-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI CONTADORES & ASSOCIADOS LTDA**

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua Tapajos,50-(46)3225-5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
[SyXar9NO]-NEURI NILO GARBIN.....
Pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho_____ da verdade.
PATO BRANCO, 07 de Maio de 2012
JANETE KRESCHLAK MONTEIRO
ACB

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
6
TABELIONATO DE NOTAS
EDV55779

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2012
SOB NÚMERO: 20123689660
Protocolo: 12/368966-0, DE 14/05/2012
Empresa:41 2 0397788 6
SPONTE INFORMATICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 67
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; **NEURI NILO GARBIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.517.287, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 285.345.069-49; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-390, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20123689660 por despacho em sessão de 16/05/2012; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A atividade da empresa passa a ser: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis. (CNAE 62.03.1/00). Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (CNAE 62.02.3/00) Locação e suporte técnico de sistemas, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação (CNAE 62.09.1/00).

SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

TERCEIRA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

QUARTA: Da consolidação do contrato: os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 68
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO CONSOLIDADO

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; **NEURI NILO GARBIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.517.287, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 285.345.069-49; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-390, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20123689660 por despacho em sessão de 16/05/2012; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: Estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-390.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis. (CNAE 62.03.1/00). Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (CNAE 62.02.3/00) Locação e suporte técnico de sistemas, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação (CNAE 62.09.1/00).

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), divididos em 72.600 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídos entre os sócios:

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 69
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	25,00	18.150	18.150,00
CLOVIS SARTURI	25,00	18.150	18.150,00
NEURI NILO GARBIN	25,00	18.150	18.150,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	18.150	18.150,00
Totais	**100%**	**72.600,00**	**72.600,00**

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 70
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 02 de Janeiro de 2.014.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 71
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

NEURI NILO GARBIN

Testemunhas:

1)VANILTON POLLI
RG nº 4.247.521-1 SSP PR
CRC/PR: 026458/O-2

2) JULIANA DANIELI
RG nº 5.784.213-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI CONTADORES & ASSOCIADOS LTDA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2014
SOB NÚMERO: 20140352023
Protocolo: 14/035202-3, DE 06/01/2014
Empresa: 41 2 0397788 6
SPONTE INFORMATICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 72
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; **NEURI NILO GARBIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.517.287, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 285.345.069-49; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Eliza Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-390, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20140352023 por despacho em sessão de 08/01/2014; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O capital social que é de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais) fica neste ato elevado para R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais) dividido em 372.000 quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada. A ser integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a)ALCIONE LUIZ PARZIANELLO: R$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) divididos em 74.850 quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, a serem integralizados até 31/12/2019.

b)CLOVIS SARTURI: R$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) divididos em 74.850 quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, a serem integralizados até 31/12/2019.

c)NEURI NILO GARBIN: R$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) divididos em 74.850 quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, a serem integralizados até 31/12/2019.

d)REGINALDO DA SILVA: R$ 74.850,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta reais) divididos em 74.850 quotas de R$ 1,00 (Um real) cada, a serem integralizados até 31/12/2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 13
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA: Com esta alteração, o capital social de R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), divididos em 372.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	25,00	93.000	93.000,00
CLOVIS SARTURI	25,00	93.000	93.000,00
NEURI NILO GARBIN	25,00	93.000	93.000,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	93.000	93.000,00
Totais	**100%**	**372.000,00**	**372.000,00**

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: O endereço da empresa passa a ser: Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-380, Pato Branco – Paraná.

SEXTA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

SÉTIMA: Da consolidação do contrato: os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886

CONTRATO CONSOLIDADO

CLOVIS SARTURI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Visconde de Nacar, 43, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do CPF/MF nº 019.005.409-32, e Cédula de Identidade Civil RG nº 6.336.855-5, expedida pela SSP do Paraná; **REGINALDO DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/09/1973, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco - PR, na Rua Caramuru, 902, apto 702, centro CEP 85501-060, portador do CPFMF nº 000.322.489-97 e Cédula de Identidade Civil RG nº 5.700.909-8, expedida pela SSP do Paraná; **ALCIONE LUIZ PARZIANELLO**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco – PR, na Rua Ibiporã nº 181, Apto. nº 101, Centro, CEP 85.501-280, portador do CPF nº 285.480.949-15 e Carteira de Identidade Civil nº 1.343.495 expedida pela SSP PR; **NEURI NILO GARBIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tapajós, 222, apto 402, Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.517.287, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº 285.345.069-49; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **SPONTE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-380, **CNPJ nº 02.779.256/0001-74** com seu contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná sob nº 41203977886, por despacho em sessão de 22 de setembro de 1998; e última alteração contratual sob nº 20140352023 por despacho em sessão de 08/01/2014; resolvem alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
SEDE FORO: Estabelecida na Cidade de Pato Branco, PR, na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45, Bloco 6, Sala 01, Bairro Fraron, CEP 85.503-380.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de setembro de 1998.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não – customizáveis. (CNAE 62.03.1/00). Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. (CNAE 62.02.3/00) Locação e suporte técnico de sistemas, manutenção e outros serviços em Tecnologia da Informação (CNAE 62.09.1/00).

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), divididos em 372.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 15
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quant. quotas	Vl. em R$
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO	25,00	93.000	93.000,00
CLOVIS SARTURI	25,00	93.000	93.000,00
NEURI NILO GARBIN	25,00	93.000	93.000,00
REGINALDO DA SILVA	25,00	93.000	93.000,00
Totais	**100%**	**372.000,00**	**372.000,00**

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: **CLOVIS SARTURI e REGINALDO DA SILVA**, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 76
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos da sociedade poderão ainda ser distribuídos de forma diversa da proporção do capital social, desde que sejam fixados em ATA de reunião de sócios, que sempre será consignada em livro próprio, deverá ser assinada, pelo menos, por mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da sociedade, devendo indicar o percentual ou valor, especificamente, cabível para cada sócio e a data da vigência da ata.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 24 de Abril de 2.014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 77
Visto

SPONTE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.779.256/0001-74
NIRE 41203977886
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLOVIS SARTURI

REGINALDO DA SILVA

ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

NEURI NILO GARBIN

Testemunhas:

1)VANILTON POLLI
RG nº 4.247.521-1 SSP PR
CRC/PR: 026458/O-2

2) ALINE MARA SGANZELLA
RG nº 9.425.007-2 SSP PR

Elaborado por **POLLI CONTADORES & ASSOCIADOS LTDA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2014
SOB NÚMERO: 20142394530
Protocolo: 14/239453-0, DE 29/04/2014
Empresa: 41 2 0397798 6
SPONTE INFORMATICA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 18
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPONTE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.779.256/0001-74
Certidão nº: 125419600/2017
Expedição: 06/03/2017, às 08:59:36
Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPONTE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.779.256/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

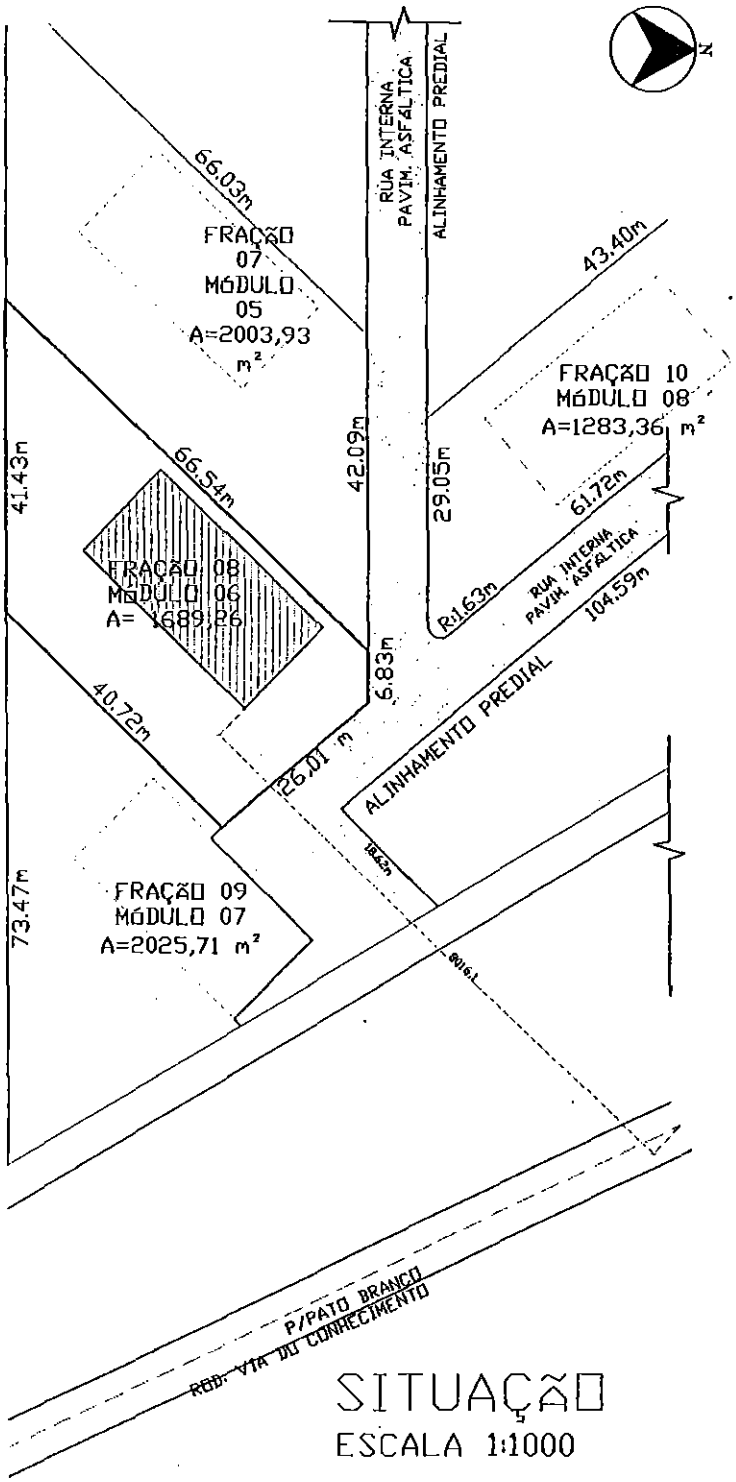
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

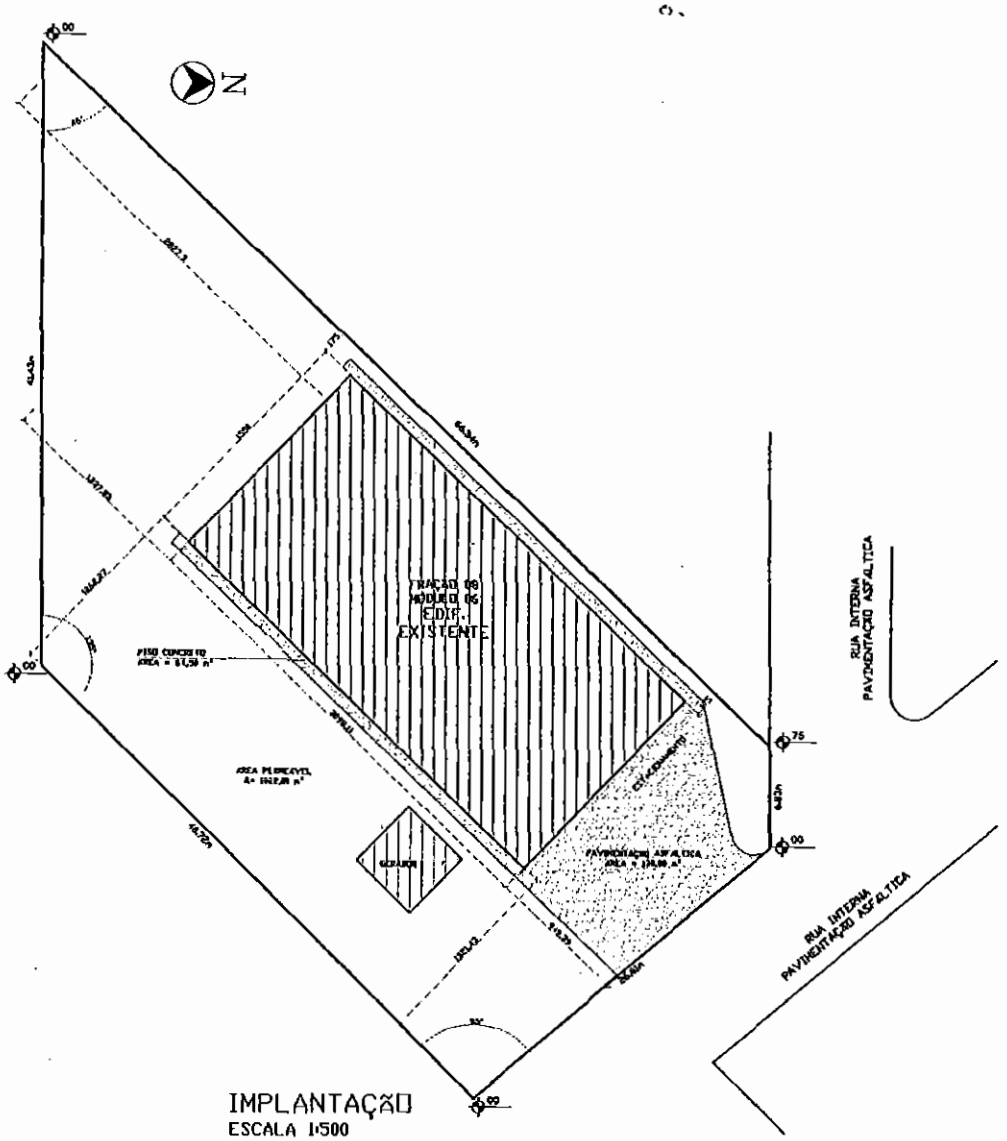
Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 19
Visto



SITUAÇÃO
ESCALA 1:1000

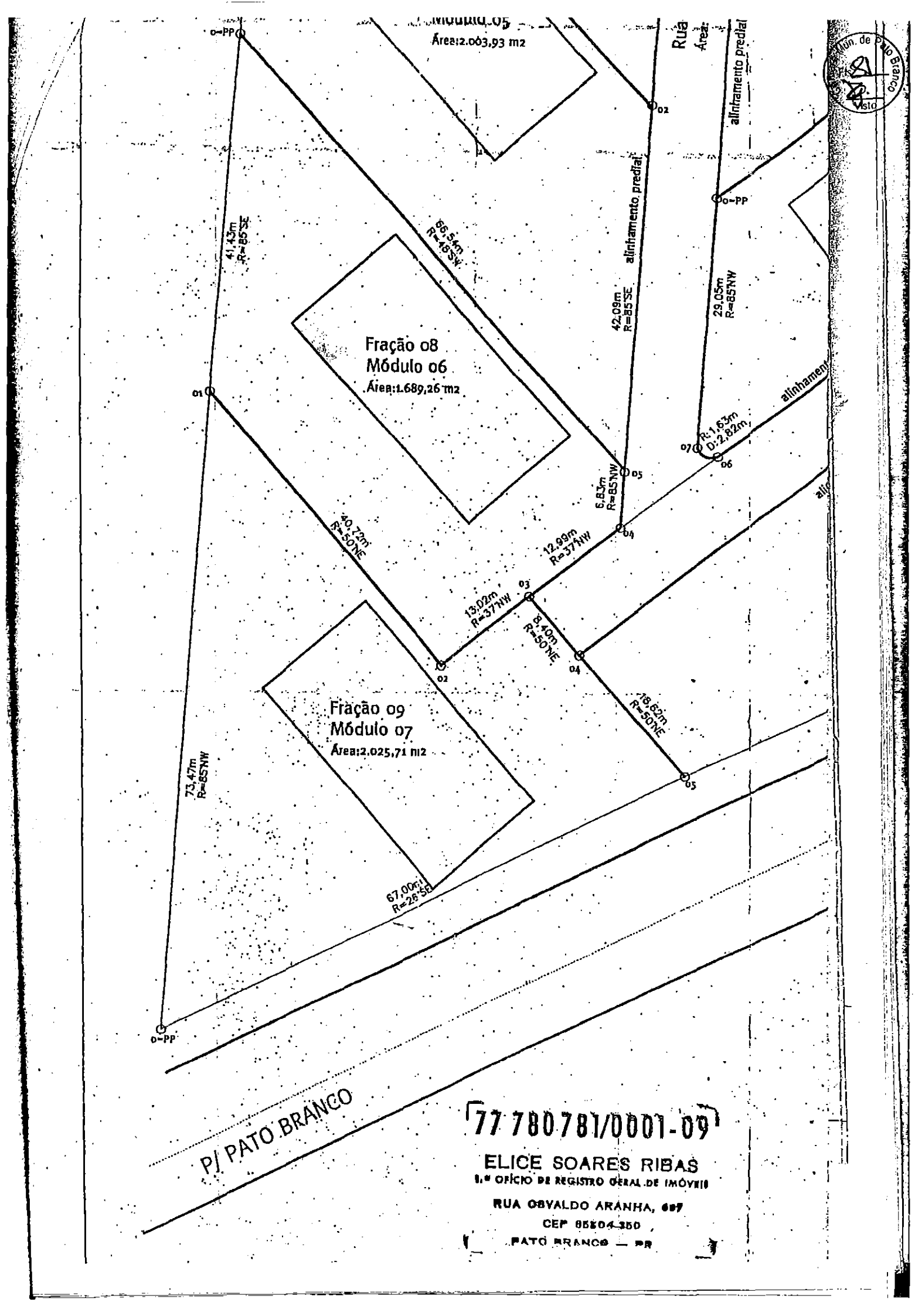
ROBERTO BELUSSO ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR-93867/D	REFERÊNCIA: PROJETO ARQUITETÔNICO			SITUAÇÃO
PROPRIETÁRIO:	IMÓVEL RURAL	LOTE 74, FRAÇÃO 08	MÓDULO 06	
ÁREA TOTAL = 514,88 m²				01/09
LOCAL : RODOVIA PR 469	UNIDADE : CM	ESCALA : INDICADA	DATA :	DESENHO :

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 80
Visto



IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:500

ROBERTO BELUSSO ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR-93667/D	REFERÊNCIA: PROJETO ARQUITETÔNICO			IMPLANTAÇÃO	
PROPRIETÁRIO:	IMÓVEL RURAL	LOTE 74, FRAÇÃO 08	MÓDULO 06		
ÁREA TOTAL = 514,86 m²					02/09
LOCAL : RODOVIA PR 469	UNIDADE : CM	ESCALA : INDICADA	DATA :	DESENHO :	


Módulo 05
Área:2.003,93 m2
Rua
Área:
alinhamento predial
o-PP
02
alinhamento predial
66,54m
R=48SW
41,43m
R=85SE
42,09m
R=85SE
29,05m
R=85NW
Fração 08
Módulo 06
Área:1.689,26 m2
01
R:1,63m
D:2,82m
07
06
05
6,83m
R=85NW
40,72m
R=50NE
12,99m
R=37NW
04
13,02m
R=37NW
03
8,40m
R=50NE
02
04
18,62m
R=50NE
Fração 09
Módulo 07
Área:2.025,71 m2
73,47m
R=85NW
67,00m
R=26SE
o-PP
P/ PATO BRANCO
77 780 781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO — PR

Mun. de Pato Fls. 82 Visto

26 de abril de 2013

IMÓVEL URBANO: **FRAÇÃO nº 08**, encravado na parte do lote nº 74 do "NUCLEO BOM RETIRO", neste Município e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de **1.689,26m²** (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE METROS E VINTE E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Com benfeitorias,** constituída de um barracão nº 06, com área de 514,86m². Limites e confrontações: Partindo da estaca 44, situada no vrtice entre a fração 05 e fração 06 com parte do lote Rural nº 64 do Nucleo Bom Retiro, com 85°07'57" SE e distancia de 42,85m até a estaca 47. Da estaca 47, com rumo 48°0'0" NE e distancia de 65,59m até a estaca 48. Da estaca 48, com rumo de 85°23'03" NO e distancia de 35,60m, até a estaca 49. Da estaca 49, segue curva de raio 33,61m e desenvolvimento de 6,94m, até a estaca 45. E fechando a poligonal, da estaca 45 com rumo 48°0'0" SO e distancia de 66,22m, até a estaca 44. Confrontando: **NORTE:** confronta com a Rua B do CETIS com 8,53m; **SUL:** confronta com parte do lote rural nº 64 com 40,83m; **LESTE:** confronta com a Fração 09 e Rua C do CETIS com 42,54m, 12,04m e 11,64m, respectivamente; **OESTE:** confronta com a Fração 07 com 65,88m.
PROPRIETÁRIO: **CPM COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.599.953/0001-63, com sede, a Rua General Fernando Vasconcellos, Cavalcanti de Albuquerque, em Cotia - SP.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 46,792, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 63.741. Pato Branco – PR. 20/05/2013

AV.01 - 22.030 - 26/04/2013 – Procedo esta averbação para mencionar que na AV. 01 - 46.792, do Lº 2 do 1º Ofício, consta o seguinte: Conforme Ofício/DRF/OSA SEFIS nº 014/2004, de 28/01/2004, Serviço Público Federal, Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Osasco – SP, Serviço de Fiscalização. Encaminho a V. As. Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte abaixo para que seja providenciada a averbação. **Contribuinte:** C.P.M Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação LTDA. CNPJ nº 65.599.953/0001-63. Extrato da Relação de bens e Direitos para arrolamento. Terreno e construção situado na Cidade de Pato Branco – PR, mat. 657. Esclareço que a ocorrência de alienação, **transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal em Osasco no prazo de 48 horas.** Feito em 05/02/04, no Lº 2 do 1º Ofício desta Comarca. Dou Fe.

AV.02 - 22.030 - 26/04/2013 – Procedo esta averbação para mencionar que na AV. 02 - 46.792, do Lº 2 do 1º Ofício desta Comarca, consta o seguinte: Conforme Requerimento do Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, na pessoa de seu representante legal, requer a averbação do Decreto nº 5.549, de 24/11/2009, publicado na edição nº 4744, de 26/11/2009, do Jornal Diário do Sudoeste, sendo que mesmo foi declarado de utilidade pública para desapropriação de uma área de 1.689,26m², com benfeitorias, consiste na Fração 08 e Barracão nº 06, este com área de 514,86m², parte integrante do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de C.P.M. Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação S/A. Feito em 09/12/2009, anterior da presente. Dou Fé.

AV.03 - 22.030 - Prot. nº 70.078 - 15/05/2014 - Alteração de Denominação - Procedo esta averbação, em conformidade com a cópia da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 03/12/2001, para constar a Alteração da denominação Social de CPM Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação S.A para **CPM BRAXIS S.A**, CNPJ nº 65.599.953/0001-63, NIRE nº 35.300.178.815. Dou Fé. 60 VRC. R$ 9,42. Pato Branco – PR. 27/05/2014.

R.04 - 22.030 - Prot. nº 70.079 - 15/05/2014 – Desapropriação – Por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, Público de 21/03/2011, lavrada no L. 289, às fls. 168/169, do 2º Tabelionato de Pato Branco-PR. **DESAPROPRIADA: CPM BRAXIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.599.953/0001-63, com sede a Rua General Fernando Vasconcellos, Cavalcanti de Al, Granja Viana, em Cotia-SP. **EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco-PR. **Área: 1.689,26m² - Fração nº 08.** Cadastro Municipal 550615000. Cert. Pos. com efeito de Neg. de Tributos Municipais nº 5422/11. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 7345557-15/11; Cert. Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 21/03/2011. Cert. Pos. de Feitos Trabalhistas nº 1529/11. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitida em 18/03/2011, desta Comarca. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor da Comarca de São Paulo-SP, nº 4430490. Cert. Pos. com Efeito de Neg. de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000992013-21042953. *A área descrita terá destinação conforme o artigo 5º, alínea "i", parágrafo 1º do Decreto Lei, nº 5549/09, ampliação de distritos industriais, mediante*

Câmara Mun. de Pa
Fls. 83

CONTINUAÇÃO

revenda ou locação do imóvel a empresa previamente cadastrada. Público de 21/03/2011, lavrado no Lº 289, às fls. 168/169, no 2º Tab. de Pato Branco-PR. **VALOR:** R$ 351.900,00. Pagos da seguinte forma: R$ 32.900,00 pagos no ato da Escritura, R$ 319.000,00 serão pagos em 10 parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ 31.900,00 cada uma, vencendo a primeira em 10/04/2011 e as demais todo dia10 dos meses subseqüentes, até o vencimento da ultima em 10/01/2012. Guia ITBI nº 500/2011 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus Isento conforme o item 17 da Lei Estadual nº 12.604/99. Será emitida a DOI; Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. à mat. 22.030, acima. Dou fé. 4312 VRC. R$ 676,98. Pato Branco – PR. 27/05/2014.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
mcIpq . xFC8d . 9qWfv -
TrdLA . EF9ey
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

01 de fevereiro de 2017

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

Nancy de Oliveira Biavati
1ª Substituta
Portaria n.º 21/201

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 84
Visto

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Ofício nº 152/2014

Pato Branco, 14 de maio de 2014.

Prezado Senhor:

Conforme solicitação da Sponte Informática Ltda protocolada sob nº 13.070.740-8/2014, informamos que estando em conformidade pela Lei de Zoneamento Ambiental, este Órgão Ambiental em nada se opõe da possibilidade de implantação da Indústria de Desenvolvimento de Softwares e Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.

Porém, em caso de ampliação da unidade industrial, deverá requerer a Licença Prévia.

Sendo o que havia para o momento, ficamos a disposição para outros eventuais esclarecimentos.

Valmir Tasca
Chefe Regional
IAP/ERPAB

Á
SPONTE INFORMÁTICA LTDA
PATO BRANCO-PR.
LC

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 85
Visto

CARTA DE ANUÊNCIA N.º 01/2014

Atestamos que parte do Imóvel Rural: "Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro", com área de 1.689,26m², (um mil, seiscentos e oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros quadrados), denominado **Fração 08,** constante na Matrícula nº 657, do 1º Ofício de Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado nesta cidade de Pato Branco, Paraná, onde pretende se instalar a indústria **Sponte Informática Ltda**, CNPJ nº 02.779.256/0001-74, a qual tem como Tipo de Empreendimento e Atividade: "*Indústria de Desenvolvimento de softwares e Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Teleféricos,*" está localizado na zona denominada "ZIT – Zona Institucional ", sendo **permitido** o seu funcionamento segundo a Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo nº 46/2011.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Diretor do IPPUPB
Portaria nº 077/2013
01/09/2013

EMERSON CARLOS MICHELIN

IPPUPB - Diretor Departamento de Informação,
Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: SPONTE INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: AV ELISA R. COLLA PADOAN 45 BL 06 SL 01 (Localização atividade

ATIVIDADE: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizaveis
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNPJ/CPF: 02.779.256/0001-74	ÁREA ÚTIL: 257,43
ALVARÁ: 590/1998	PROCESSO Nº: 209051
DATA EXPEDIÇÃO: 22/10/1998	CADASTRO CONTRIBUINTE: 6006140

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
Vanderlei José Crestani
Secretário de Administração e Finanças
01/04/2013

Secretaria de Administração e Finanças

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 78
Visto

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde,de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: SPONTE INFORMÁTICA LTDA EXERCÍCIO: **2016**

CNPJ: 02.779.256/0001-74 ÁREA CONSTRUÍDA: *257,43 m2*

ENDEREÇO: RUA ELISA R. COLLA PADOAN 45 SALA 01

BAIRRO: FRARON

RAMO DE ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES e MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

GRAU DE RISCO: RISCO 5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nº REG CONSELHO: / /

DATA DE VISTORIA: 29/1/2016

Nº DE LICENÇA: 306

DATA DE VENCIMENTO: 31/7/2017

José Alves dos Santos
Auxiliar de Saneamento
Matr. 69914

Cirlei G. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. nº 816/2014

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 13

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls
Valio

Data da consulta: 14/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.779.256/0001-74**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPONTE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2008	31/12/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 41
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.779.256/0001-74 MATRIZ		22/09/1998

NOME EMPRESARIAL
SPONTE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ELISA ROSA COLLA PADOAN	45	BLOCO 6 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.503-380	FRARON	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3309-2370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2017** às **08:51:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2017

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 90
Visto

Data da consulta: 14/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.779.256/0001-74**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPONTE INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2008	31/12/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 91
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SPONTE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF..: 02.779.256/0001-74
ENDEREÇO..: ELISA R. COLLA PADOAN , 45 - FRARON
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01/02/2017.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0002968/2017
Código de autenticidade da certidão: 46944652046944

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 92
Visto

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015871194-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.779.256/0001-74**
Nome: **SPONTE INFORMATICA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2017 08:22:24)

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 93
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPONTE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.779.256/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:17:36 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2017.
Código de controle da certidão: **E1E9.9BFB.35EE.9BD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 94
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02779256/0001-74
Razão Social: SPONTE INFORMATICA LTDA
Endereço: AV ELISA ROSA COLLA PADOAN 45 BLOCO 6 SALA 01 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012107155020872100

Informação obtida em 07/02/2017, às 11:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 95
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) e FAZENDA PÚBLICA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SPONTE INFORMATICA LTDA

CNPJ 02.779.256/0001-74, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Fevereiro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 28,23
Página 0001/0001

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA CRISTINA LEFCHAK MACKIEVICZ		131.53305.53-5	01/03/2008	01			04101
2.808,40	0,00	0,00	308,92			224,68	0,00
ALDO DARCI ZUFFO		200.23296.10-5	20/03/2013	01			03171
4.208,71	0,00	0,00	462,95			336,69	0,00
ALINE CRISTIANE ROSSONI		206.14011.23-4	01/07/2010	01			04223
2.149,75	0,00	0,00	193,47			171,98	0,00
ALINE FATIMA DA SILVA		131.65770.50-5	04/11/2010	01			04223
2.231,98	0,00	0,00	200,87			178,56	0,00
ALINE PATRICIA R GUIMARAES		140.23980.72-9	02/02/2009	01			04223
1.933,80	0,00	0,00	174,04			154,71	0,00
ANDERSON REBELATTO		201.49181.92-7	01/04/2014	01			03171
3.607,28	0,00	0,00	396,80			288,58	0,00
ANDRIELI PECENIN		201.93890.25-3	01/04/2013	01			03171
2.002,25	0,00	0,00	180,20			160,18	0,00
ANGELA REGINA PATRIARCA		200.23600.35-1	02/05/2008	01			04223
6.183,77	0,00	0,00	608,44			494,70	0,00
BEATRIZ GARMUS		200.58075.70-9	01/07/2010	01			02123
2.495,19	0,00	0,00	224,56			199,61	0,00
BRUNO PAIS VIGANO		200.35464.29-6	01/02/2011	01			03171
1.818,95	0,00	0,00	163,70			145,51	0,00
CINTHIA ALINE LUSTOSA		200.23993.48-5	13/05/2013	01			04223
10.461,77	0,00	0,00	608,44			836,94	0,00
CRISTIANE PACIANELLO		127.50342.52-1	02/01/2003	01			04101
6.523,65	0,00	0,00	608,44			521,90	0,00
CRISTOPHER RONSANI MORAIS		130.78145.52-1	01/07/2008	01			04101
8.710,83	0,00	0,00	608,44			696,87	0,00
DAPHYNY CRYSTINA RODIGHIERO		201.59533.08-7	05/04/2010	01			04223
1.164,35	0,00	0,00	93,14			93,14	0,00
DAYANE MARIA DE CAMARGO		128.42896.51-5	05/04/2016	01		20/12/2016	Q1 04223
1.645,95	0,00	0,00	131,67			131,68	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 96
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DEBORAH CASAGRANDE		141.24190.27-8	01/02/2011	01			04223
4.674,40	0,00	0,00	514,18			373,96	0,00
DIANA GOMES COUTINHO		160.88616.17-3	10/03/2014	01	01		02124
1.024,29	0,00	0,00	81,94			81,95	0,00
DOUGLAS BIANCHEZZI		161.24708.98-2	17/06/2014	01	01		02124
1.810,68	0,00	0,00	162,96			144,86	0,00
EDUARDO LUIZ CARBONI		200.24502.21-3	03/02/2015	01	01		02124
1.987,99	0,00	0,00	178,91			159,03	0,00
ELIZANGELA DE MATOS		128.25037.51-8	01/06/2009	01			04223
7.181,68	0,00	0,00	608,44			574,54	0,00
ELUANA SOARES		130.18480.70-7	01/04/2011	01			04110
5.900,87	0,00	0,00	608,44			472,07	0,00
EMANUELE CARLA ROSSONI		134.97461.72-4	02/02/2009	01			03171
1.198,55	0,00	0,00	95,88			95,89	0,00
ERALDO DONIZETE DA SILVA		127.99388.51-7	05/07/2016	01	01		02124
1.553,20	0,00	0,00	124,25			124,26	0,00
EVERTON DOMINGUES LOPES		130.84348.53-6	14/03/2016	01	01		02124
1.760,00	0,00	0,00	158,40			140,81	0,00
EZIO RICARDO SCHEFFER MACIEL		200.64908.97-0	04/02/2013	01	01		02124
2.088,17	0,00	0,00	187,93			167,05	0,00
FABIO MATTEI FLORENCIO		200.24805.62-3	03/07/2009	01			03171
6.451,45	0,00	0,00	608,44			516,11	0,00
FELIPE KASMAREK		209.91656.65-7	01/04/2013	01	01		02124
1.270,64	0,00	0,00	101,65			101,65	0,00
FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS		200.24833.14-7	01/02/2013	01			03171
1.761,98	0,00	0,00	158,57			140,95	0,00
FRANCIELI CAMPOS		128.30511.51-6	20/06/2016	01			04223
3.368,80	0,00	0,00	370,56			269,51	0,00
FRANCIELI D AMBROS PORTELLA		131.87297.50-0	05/07/2016	01	01		02124
1.474,21	0,00	0,00	117,93			117,94	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 97
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FRANCIELLI PAULA ARRUDA VAZ		126.52575.50-5	02/05/2012	01			04223
4.944,37	0,00	0,00	543,88			395,55	0,00
GIOVANNI CRISTIAN DEBONA		207.64587.07-7	19/04/2010	01			04101
2.001,97	0,00	0,00	180,17			160,15	0,00
GRACIELE REICHEMBACH DOS SANTOS		128.48379.50-4	02/05/2012	01	01		02124
1.302,55	0,00	0,00	104,20			104,21	0,00
GUILHERME RIBEIRO LOPES		207.02911.80-6	21/07/2014	01	01		02124
455,35	0,00	0,00	36,42			36,42	0,00
GUSTAVO CESAR IMLAU		162.21317.23-2	01/03/2016	01	01		02124
1.720,04	0,00	0,00	154,80			137,61	0,00
IGOR PEDROSO GUIMARAES		203.07747.27-6	03/11/2010	01			03171
2.200,94	0,00	0,00	198,08			176,07	0,00
IVAN RAMOS DOS SANTOS		162.94746.75-3	14/08/2012	01			02124
2.174,55	0,00	0,00	195,70			173,96	0,00
JEVERSON MARCON		132.02424.49-0	22/04/2014	01	01		02124
2.157,98	0,00	0,00	194,21			172,64	0,00
JHENIFER STANGHERLIN		207.65130.39-9	10/03/2014	01	01		02124
802,82	0,00	0,00	64,22			64,22	0,00
JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR		200.25547.88-1	12/01/2015	01			02124
3.561,32	0,00	0,00	391,74			284,90	0,00
JOCELAINE VITALI		206.26538.40-2	16/02/2016	01	01		02124
1.695,34	0,00	0,00	152,58			135,62	0,00
JULIAN DALLACORTE MATUCHAK		203.00191.08-6	01/07/2010	01			03171
2.345,19	0,00	0,00	211,06			187,61	0,00
JULIO CESAR BOSSE		131.95485.50-7	01/12/2011	01			03171
2.300,35	0,00	0,00	207,03			184,03	0,00
JULIO CESAR MOTA DA SILVA		130.18550.67-5	19/07/2010	01			03171
5.467,02	0,00	0,00	601,37			437,37	0,00
LEO FERNANDO GUEDES		203.00344.71-0	01/04/2011	01			03171
4.487,15	0,00	0,00	493,58			358,97	0,00

Câmara Mun. de Pau Branco
Fls. 18
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA — INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL		BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
LEONAN MILANI		129.66342.53-8	02/05/2008	01			03171
7.838,97	0,00	0,00	608,44			627,12	0,00
LILIAN DE FATIMA DA SILVA		126.12177.16-9	01/03/2013	01	01		02124
3.654,80	0,00	0,00	402,02			292,39	0,00
LUANA DALAMARIA WITTMANN		132.15621.53-2	10/03/2014	01	01		02124
1.624,99	0,00	0,00	129,99			130,00	0,00
LUCAS JAKYMIU		201.23726.96-9	05/07/2016	01	01		02124
1.737,95	0,00	0,00	156,41			139,03	0,00
LURDES MACHADO		129.33439.51-6	05/12/2011	01	01		05141
934,65	0,00	0,00	74,77			74,78	0,00
MAICON ANTONIO SANDRIN		212.83505.32-2	02/06/2014	01			03171
1.093,15	0,00	0,00	87,45			87,45	0,00
MAICON GEAN GAVA		201.59546.81-2	05/02/2013	01	01		02124
2.204,31	0,00	0,00	198,38			176,34	0,00
MAICON STANGHERLIN		204.27541.52-7	01/02/2011	01			03171
2.877,69	0,00	0,00	316,54			230,21	0,00
MAIKON RODRIGO PSCHEIDT		206.71505.86-0	11/05/2016	01	01		02124
1.701,99	0,00	0,00	153,17			136,15	0,00
MARCELA RIBOLI SARAIVA		207.80734.08-9	05/07/2016	01	01		02124
1.647,95	0,00	0,00	131,83			131,83	0,00
MARCELO FOSSA		210.65124.41-6	02/03/2012	01			02124
4.745,26	0,00	0,00	521,97			379,62	0,00
MARCOS ANTONIO TANCON		131.92898.50-9	05/03/2012	01			03171
4.947,55	0,00	0,00	544,23			395,81	0,00
MARIA ISOLETE ALVES PHILIPPI		127.60692.51-7	09/04/2012	01	01		05141
2.106,63	0,00	0,00	189,59			168,54	0,00
MARIANE ELUANA DRAGHETTI		129.23912.49-9	02/02/2009	01			03171
793,20	0,00	0,00	63,45			63,46	0,00
MATEUS DE ARAUJO SALDANHA		127.89339.68-8	02/01/2006	01			04101
4.465,35	0,00	0,00	491,18			357,23	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 88
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
MATEUS GABRIEL ROMAN RONSANI		212.84873.78-3	04/04/2016	01	01			02124
1.743,65	0,00	0,00	156,92			139,49		0,00
MATHEUS GONCALVES NEVES		210.65124.03-3	17/06/2014	01	01			02124
1.190,39	0,00	0,00	95,23			95,23		0,00
MATHEUS RIBEIRO GONZATTI		131.45305.51-3	03/12/2012	01				03171
1.653,60	0,00	0,00	132,28			132,29		0,00
MAURICIO JOSE SCHUTT		203.01179.67-5	17/06/2014	01	01			02124
4.239,46	0,00	0,00	466,34			339,15		0,00
MAYARA CAROLINE BATTISTON		203.01188.35-6	01/02/2011	01				04223
2.422,09	0,00	0,00	217,98			193,76		0,00
MAYARA CRISTINA DE BRITO		130.74503.49-0	02/07/2012	01				04110
2.664,10	0,00	0,00	239,76			213,13		0,00
MICHELLE APARECIDA TERRES		127.49468.49-5	02/01/2006	01				05201
8.738,03	0,00	0,00	608,44			699,05		0,00
PATRICIA APARECIDA CARNEIRO E OLIVEIRA		204.27539.50-6	20/05/2014	01				04223
1.481,27	0,00	0,00	118,50			118,50		0,00
PATRICIA EMILY PRIMON		137.28120.28-5	04/04/2016	01	01			02124
1.533,65	0,00	0,00	122,69			122,70		0,00
PEDRO HENRIQUE OGRODOWSKI		209.21859.21-4	06/04/2015	01	01			02124
1.140,40	0,00	0,00	91,23			91,23		0,00
RAFAEL LUCINI		131.77692.51-2	01/11/2010	01				03171
5.082,85	0,00	0,00	559,11			406,63		0,00
ROBSON GROTTO		203.01749.35-8	04/02/2013	01	01			02124
2.047,81	0,00	0,00	184,30			163,82		0,00
RONALDO EUCLIS ZINI		210.61519.58-0	05/07/2016	01	01			02124
1.561,10	0,00	0,00	124,88			124,88		0,00
SUELLEN BOSSE		203.02083.09-4	02/07/2007	01		25/10/2016	Q1	04223
6.754,63	0,00	0,00	608,44			540,37		0,00
THAIS CRISTINA BERTOLDO		209.02229.48-0	01/04/2013	01				03171
3.385,13	0,00	0,00	372,36			270,81		0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA — INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
THAIS FERNANDA GERON		128.77447.51-2	02/01/2006	01			05201
3.805,46	0,00	0,00	418,60			304,44	0,00
THAIS ROCHANE RODRIGUES		129.56412.49-5	03/03/2016	01			04110
1.838,55	0,00	0,00	165,46			147,09	0,00
VANILTON CRUL		165.47742.06-8	04/02/2013	01	01		02124
875,80	0,00	0,00	70,06			70,06	0,00
WILLIAN RICARDO RAUTA		209.06746.52-8	02/05/2011	01			03171
1.936,83	0,00	0,00	174,31			154,94	0,00

Câmara Mun de Pão Branco
Fls 10
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA
INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0 FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
CLOVIS SARTURI		119.51032.40-8	01/01/1999	11	05		01210
1.000,00	0,00	0,00	110,00			0,00	0,00
INDIANEZ MANFE		124.03366.76-7		13			02332
904,00	0,00	0,00	99,44			0,00	0,00
REGINALDO DA SILVA		119.51032.28-9	01/01/1999	11	05		01210
2.000,00	0,00	0,00	220,00			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
239.443,72	0,00	0,00	22.197,35	18.843,17	0,00

Câmara Mun. de Rio Branco Fls. 102 Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA
N° DE CONTROLE: PX3uoaR4lGn0000-6
N° ARQUIVO: N7aUQRYSjvn0000-2
INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV ELIZA COLLA PADOAN 45 BAIRRO: FRARON
CNAE PREPONDERANTE: 6203100
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-380
CNAE: 6203100

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	79	235.539,72	0,00	235.539,72	0,00
11	2	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
13	1	904,00	0,00	904,00	0,00
TOTAIS:	82	239.443,72	0,00	239.443,72	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 103

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900001880 431701791700 207601050800 277925600017

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA
Nº DE CONTROLE: PX3uoaR41Gn0000-6
Nº ARQUIVO: N7aUQRYSjvn0000-2
INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0
FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV ELIZA COLLA PADOAN 45 BAIRRO: FRARON
CNAE PREPONDERANTE: 6203100
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85503-380
CNAE: 6203100

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	235.539,72
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	79

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2017

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
18.843,17	0,00	0,00	0,00	18.843,17

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls. 101

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA — Nº DE CONTROLE: PX3uoaR4lGn0000-6 — Nº ARQUIVO: N7aUQRYSjvn0000-2
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1.0 — INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74 — FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: AV ELIZA COLLA PADOAN 45 — BAIRRO: FRARON — CNAE PREPONDERANTE: 6203100
CIDADE: PATO BRANCO — UF: PR — CEP: 85503-380 — TELEFONE: 0046 2101 3757 — CNAE: 6203100

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	28.791.06	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	22.197.35
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	8.245.26	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: 01/2017 PERÍODO FINAL: 01/2017 VALOR SOLICITADO: 47.888.76
VALOR ABATIDO: 47.888.76 VALOR A COMPENSAR: 0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 26.509.63

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	20 ANOS:	25 ANOS:
0.00	0.00	0.00
QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0	QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	2	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 27/01/2017
HORA: 11:22:31
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

N° ARQUIVO: N7aUQRYSjvn0000-2
EMPRESA: SPONTE INFORMATICA LTDA N° CONTROLE: PX3uoaR4lGn0000-6 INSCRIÇÃO: 02.779.256/0001-74
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: av ELIZA COLLA PADOAN 45 BAIRRO: FRARON CNAE PREPONDERANTE: 6203100
CIDADE: Pato Branco UF: PR CEP: 85503-380 TELEFONE: 0046-21013757 CNAE: 6203100

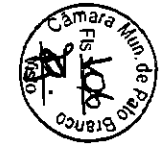
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	21.767,91	0,00	0,00	0,00	21.767,91
Contribuintes Individuais	429,44	0,00	0,00	0,00	429,44
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	47.107,94	0,00	0,00	0,00	47.107,94
Contribuintes Individuais	780,80	0,00	0,00	0,00	780,80
RAT	1.177,69	0,00	0,00	0,00	1.177,69
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	8.245,26	0,00	0,00	0,00	8.245,26
(-) Compensação	47.888,76	0,00	0,00	0,00	47.888,76
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.129,76	0,00	0,00	0,00	15.129,76
OUTRAS ENTIDADES	13.661,30	0,00	0,00	0,00	13.661,30
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	13.661,30	0,00	0,00	0,00	13.661,30
TOTAL A RECOLHER	28.791,06	0,00	0,00	0,00	28.791,06

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA



IMOVEIS
RESIDENCIAIS
COMERCIAIS
INDUSTRIAIS
RURAIS

PERITO AVALIADOR

ZEFERINO JOSE MAZORANA

CRECI: F.7899

CNAI: 663

Câmara Mun de Pato
Fls 108
Visto

PTAM

PTAN - Nº 1702 / 07

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológico

Solicitante: Visa o presente parecer, atender à solicitação do (a)

SPONTE INFORMATICA LTDA

Na pessoa de Sr. Reginaldo da Silva

Propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CNPJ: 65.599.953/0001- 63

Finalidade: ***VALOR DE MERCADO***

Matricula nº 22.030 - do 2º oficio de registro de imóveis de Pato Branco-PR. datada de 26/04/2013; fração nº 8, encravado na parte do lote nº 74 do núcleo Bom Retiro, Pato Branco, PR, na Av. Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45



Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 109 Visto

Sumário

Objetivo da Avaliação:.....2
Descrição Sumária do Bem:.....3
Características da região.....4
Serviços / Infraestrutura.....4
Saúde.....5
Diagnósticos de mercado:.....5
Indicadores Gerais.....6
Nível de Precisão/ Avaliação.....7
O PTAM.....8
Documentos Recebidos.....8
Mesorregião Sudoeste Paraná.....9
Solo Tipo:.....9
Clima da Região.....10
Cobertura Vegetal / Região.....11
Significada de Microrregião.....11
Origem do nome da cidade.....11
Localização da cidade.....12
Limites do Município.....12
Pressupostos.....13
Introdução.....13
Conformidade.....14
Vistoria in Loc:.....15
Vistoria:.....15
Pesquisa de Mercado:.....18
Amostras de Pesquisas.....19
Relação dos endereços de pesquisas.....24
Planilha das Amostras.....26
Gráfico das pesquisas.....26
Homogeneização das amostras.....27
Método comparativo:.....27
Fator Topografia.....28
Resultados Homogeneizados.....28
Valor de Mercado.....30
Depreciação do lote.....30
Valor do Lote.....31
_Toc473994509Tabela PINI.....32
Tabela usada RP-1Q.....33
Valor construção:.....33
Depreciação do prédio.....33
Soma dos valores.....34
Conclusão Final:.....34
Termo de Encerramento.....35
Cartão de Visita.....37
Frente do site.....37

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 110 Visto

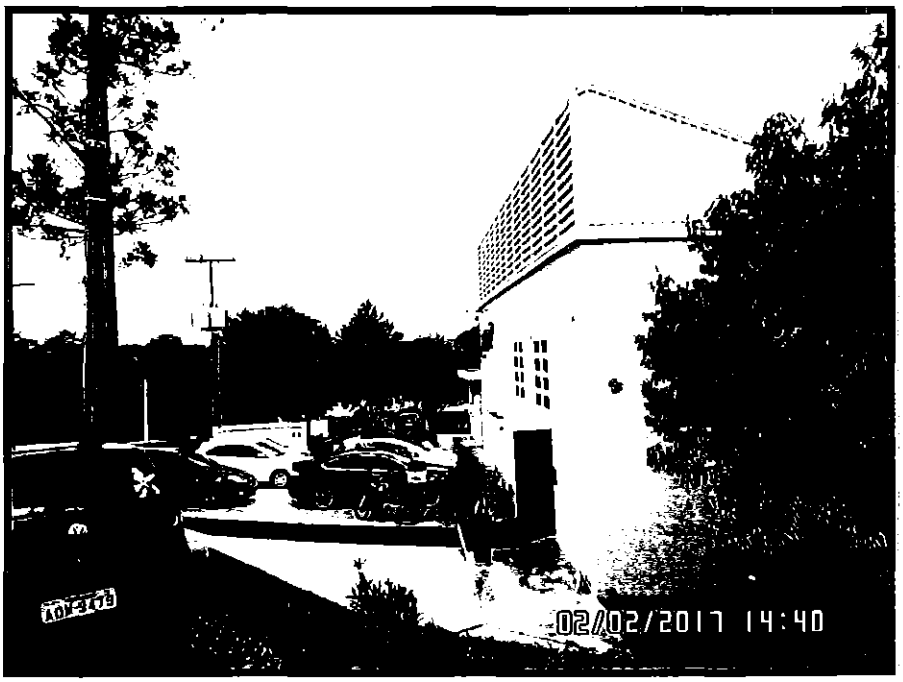
Formação técnicas do Perito 38

Certidão de Regularidades 38

Credenciais do Perito Avaliador 40

Currículo do perito avaliador 42

Biografias de pesquisas 50



Objetivo da Avaliação:

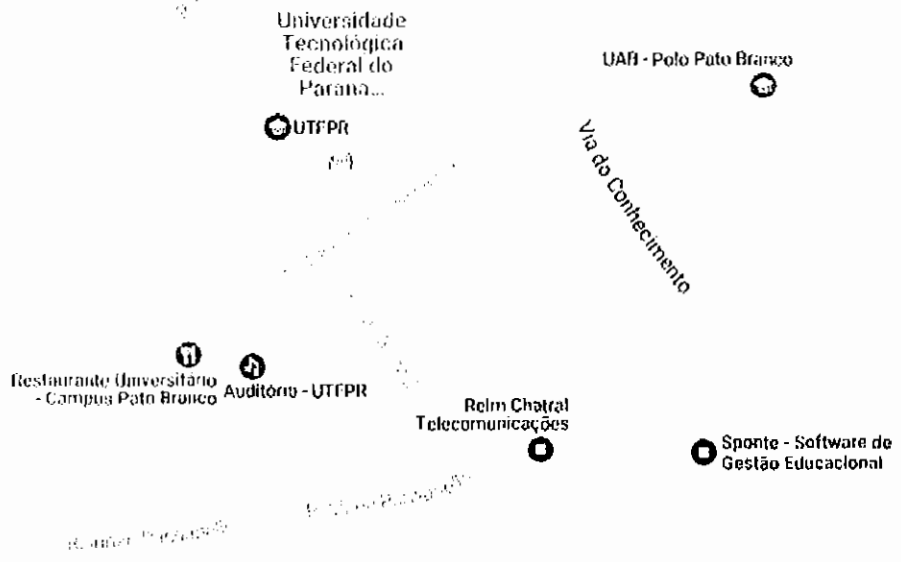
O objetivo da Lauda de Avaliação é a determinação do valor de mercado com base em pesquisas no mercado imobiliário da região geoeconômica do imóvel avaliado, apresentando como conclusão a convicção do valor de mercado após tratamento de dados, das amostras aqui descritas

Zeferino Jose Mazorana CRECI: 07899 e CNAI: 00663

João Luiz Novaes CRECI: F 26.177 - 6º região -- CNAI: 14.568

Câmara Mun. de P. Fls. 111 Visto

Localização do prédio



Descrição Sumária do Bem:

Imóvel tipo Urbano: situado no parque tecnológico da faculdade "UT-FPR" de pato Branco, PR de frente para a Av. Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45, com a seguinte descrição, fração de Nº 08, encravado na parte do lote Nº 74 do núcleo Bom Retiro, 1.689,26 m² sob matricula de Nº 22.030, do 2º oficio de registro geral de imóvel de Pato Branco – PR, qual se encontra construído neste lote aqui descrito um galpão em alvenaria e estrutura de aço trefilado, do tipo "shed", e telhas em aços zincado, com área de construção de 514,86 m², o lote somente demarcado com o corte do talude, coberto de grama e arvores até suas divisas confrontantes, e com todas as infra-estrutura, no loteamento da Parque tecnológico da faculdade "UTFPR".

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 112 Visto

Obs. fotos ilustrativas da localização do lote, medidas fora de escala

Características da região

Pato Branco, na região Sudoeste do Paraná, é um Município que adotou a inovação e o empreendedorismo para se desenvolver a Cidade Com 78 mil habitantes, o município de Pato Branco (Sudoeste do Paraná) pretende se tornar um centro de referência na produção de software e eletroeletrônicos. O caminho para isso está sendo pavimentado: mais de 70 empresas desse segmento, de portes variados, estão instaladas na cidade, empregando, juntas, 6 mil pessoas. Atraindo investimentos por meio de benefícios fiscais e doação de terrenos, Pato Branco luta agora para aumentar a oferta de mão de obra qualificada, uma exigência das companhias interessadas em se instalar no município. O sonho de investir em tecnologia teve início há mais de 20 anos, com a implantação do antigo Cefet, atual Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), e ganhou força com a criação, em 1997, do Parque Tecnológico de Pato Branco (PTBC), que já abriga 75 empresas, das quais 65 atuam na produção de softwares e 10 na de eletroeletrônicos. O parque não compreende apenas um espaço físico com várias empresas. Toda a área do município é considerada ambiente tecnológico, e as empresas do segmento estão espalhadas em vários pontos da cidade.

Serviços / Infraestrutura

Estando o centro tecnológico ao lado de uma rodovia e inserida e dotado de toda infraestrutura que, serve a "utfpr" e as empresas de ponta que rodeia normalmente se serve das áreas urbanas assim como rede agua e energia elétrica, rede telefonia fixa, sinal regular para telefonia móvel, rede de transmissão de dados, iluminação pública, transporte coletivo urbano e rodoviário, restaurante, Lanchonetes, coleta de lixo e entrega postal, rede hospitalar, vários cinemas, várias universidades particular.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls: 113
Visto

Saúde

A Saúde é o setor estratégico que faz da cidade uma referência para o Estado. Pato Branco tem gestão plena do Sistema Único para atender o Sudoeste paranaense e Oeste de Santa Catarina. O Município tem hospital credenciado pelo Ministério da Saúde para fazer transplantes cardíacos – no Paraná, fora a capital Curitiba, apenas Pato Branco e Londrina ofertam esse procedimento de alta complexidade na medicina.

Fonte: http://patobranco.pr.gov.br/o-municipio/

Diagnósticos de mercado:

No senário a nível de Brasil, conforme a revista "EXAME" da edição de 1125 Nº 21- 09/11/2016, pág. 99, reportagem de "Maria Luiza Felgueiras" o seguinte texto: agora e a vez dos fundos imobiliários, os investidores que apostam na recuperação da economia "BRASILEIRA" aplicaram em peso nesses fundos. Com isso, o índice que acompanha estas carteiras valorizou 35% de janeiro a outubro deste ano (2016). Após a perspectiva da queda da infração, apesar deste índice continua a cair, em índice bem menor, antes tinha descontos de 30%, agora não chaga a 10%, outro bom sinal são os galpões industriais, diminuiu a taxa de vacância e os preços se estabilizaram, em todo país, conforme pesquisa da consultoria "SiiLa" feitas entra Rio de janeiro e São Paulo, no terceiro trimestre (2016).

A cidade de Pato Branco, com uma renda per capta de aproximadamente R$ 24.810,00 e um grau de urbanização 94,09% e

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 114 Visto

um IDH 0,782 o 4º mais alto do Paraná, tem seu desenvolvimento alavancado pelo agronegócio, como grão (soja) Aviculturas (frango), deixando com isso o mercado da construção civil menos vulnerável que o restante das cidades, temos neste momento várias construtoras lançando empreendimento Famex, Empreendimentos Valdir imóveis e mazorana imóveis entre outros. E si tratando da cidade de "pato Branco" como sendo uma das melhores do sudoeste do Paraná para si viver, por ser um grande polo de negócios do Sudoeste e considerando as condições de mercado e os atributos particulares destes lotes, posso afirmar que classifico como "**Liquidez *Normal*" - *neste cenário.***

Fonte: revista "EXAME" da edição de 1125 Nº 21- 09/11/2016, pág. 99

Indicadores Gerais

Densidade Demográfica: 135,70 hab/km² (IBGE 2011)
Índice de Desenvolvimento Humano: 0,782 (alto) – 4º do Paraná (PNUD – ONU)
PIB per capita a preços correntes – R$ 24.810,19 (IBGE – 2012)
PIB a preços correntes R$ 1.833.498,00 (IBGE – 2012)
Grau de Urbanização: 94,09% (IBGE 2010)
Taxa de Crescimento Geométrico: 1,52% (IBGE 2010)
Número de domicílios: 26.213 (IBGE 2010)

O levantamento - elaborado a partir de dados disponibilizados pelo IBGE, IPEA, DENATRAN, DATASUS, Ministério das Cidades, Ministério da Educação, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Portal da Transparência do Governo Federal e Nações Unidas - além de permitir estabelecer relações macroeconômicas, possibilita traçar, para cada município, seu perfil social, econômico e setorial.

Câmara Mun. de Pato Fls. 115 Visto

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

PATO BRANCO | PR



FONTE

http://www.deepask.com/goes?page=pato-branco/PR-Confira-os-indicadores-municipais-e-dados-demograficos-sociais-e-economicos-do-seu-municipio

Produto Interno Bruto - PIB

PATO BRANCO | PR

R$ 2.519.369.000



FONTE

http://www.deepask.com/goes?page=pato-branco/PR-Confira-os-indicadores-municipais-e-dados-demograficos-sociais-e-economicos-do-seu-municipio

Nível de Precisão/ Avaliação

Utilizaremos um misto de fórmulas expressas dentro das normas da ABNT e nossa experiência profissional na área imobiliária, portanto, uma Avaliação Expedita, segue o que estabelece a Norma Técnica NBR 5676 (ABNT,1989), O estabelecimento inicial, pelo contratante, do

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 116 Visto

grau de fundamentação desejada tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho a-aviatório, mas não representa garantia de alcance de graus elevadas de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a prioridade. Em função das particularidades do imóvel avaliando e do comportamento do mercado imobiliário da região, e em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, item 9.2.1 – Tabela1 e Tabela 2, item 9.2.3 – Tabela 5, ***a presente lauda de avaliação possui Grau de Fundamentação II e Grau de Precisão III.***

O PTAM

Este PTAM "Parecer Técnico de Avaliação Mercadológico", elaborado por mim perito e avaliador: João Luiz Ribeiro Novaes da Silva, portador do CNAI: 14.568 e CRECI: 26.177 F 6º Região, PR e Zeferino Jose Mazorana, CRECI: F: 7899 e CNAI: 00663 a qual, reportam se minuciosamente às exigências e procedimentos estabelecidos pela NBR 14653 – partes 1 e 2, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

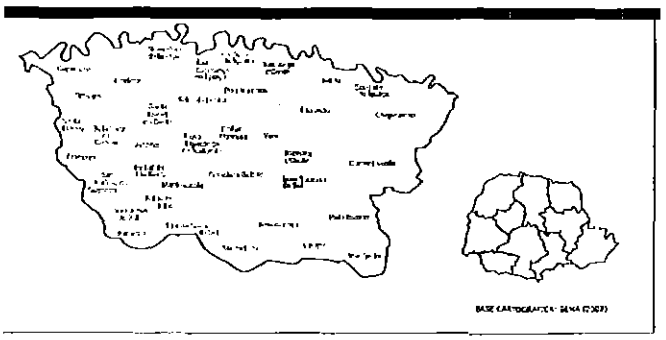
O que é parecer [ê] conjugar (latim tardio *parescere, do latim páreo, ere, aparecer) 5. Maneira de pensar ou de ver. = entender, opinião, voto Opinião baseada em argumentos (ex.: parecer entendimento, opinião forma de pensar ou de avaliar. = juízo, favorável, parecer técnico). 1. que pertence ou é relativo exclusivamente a uma arte, a uma ciência, a uma profissão. 2. relativo a técnica.

Documentos Recebidos

- Matricula (22.030) datada de 06 de fevereiro de 2017 - junto ao Registro Geral de Imóveis – PR
- Certidão de valor venal - municipal

Câmara Mun. de Pato Fls: 117 Visto

Mesorregião Sudoeste Paraná



A mesorregião Sudoeste Paranaense está localizada no Terceiro Planalto Paranaense e abrange uma área de 1.163.842,64 hectares, que corresponde a cerca de 6% do território estadual. Esta região faz fronteira a oeste com a República da Argentina, através da foz do rio Iguaçu, e ao sul com o Estado de Santa Catarina. Possui como principal limite geográfico, ao norte, o rio Iguaçu. É constituída por 37 municípios, das quais se destacam Pato Branco e Francisco Beltrão, em função de suas dimensões populacionais e níveis de polarização.

Solo Tipo:

O qual é constituída por derrames basálticos, com cobertura sedimentar arenítica. A conformação de sua paisagem é bastante uniforme, determinada pelas formas de mesetas (pequenos planaltos) e patamares (planaltos pouco elevados, em geral arenosos). O trabalho erosivo dos rios determinou a formação de um relevo de altas declividades, entre 25% e 50%, em certos locais da região. O rio Iguaçu é o principal acidente geográfico da mesorregião, configurando o limite, ao norte, com a mesorregião Oeste Paranaense. A alteração das rochas basálticas, associada ao clima da região, deu origem aos solos da tipo terra roxa, nos

Câmara Mun. de Palo Branco Fls. 118 Visto

quais os solos mais profundas ocupam áreas mais aplainadas e suavemente onduladas, enquanto as superfícies de maiores declividades são ocupadas por solos rasos, dentre os quais se ressaltam três tipos: latos solos bruno e roxo, muito ácidas e com baixa fertilidade; terra roxa estruturada, com solos profundas, argilosos, bem drenadas e com elevada fertilidade natural; e litólicos, solos pouco profundas e muito suscetíveis à erosão (MAACK, 1968).

Clima da Região

A mesorregião apresenta dais tipos de clima. Nas zonas de menores altitudes, ao longo dos vales dos rios Iguaçu, Chopim e Capanema, ocorre o clima Subtropical Úmida Mesotérmico (Cfa), de verões quentes, geadas pouco freqüentes e chuvas com tendência de concentração nos meses de verão.

Nos meses mais quentes, a temperatura média é superior a 22°C, e, nos meses mais frios, inferior a 18°C com chuvas entre 1.600 mm e 1.900 mm e umidade relativa do ar de 80%, sem deficiência hídrica. Nas zonas de maiores altitudes, ao longo das principais divisores d'água, ocorre o clima Subtropical Úmida Mesotérmico (Cfb), de verões frescos e geadas severas e freqüentes, sem estação seca, cujas principais médias anuais de temperatura dos meses mais quentes são inferiores a 22°C, e, dos meses mais frios, inferiores a 18°C. A temperatura média anual é de 16°C, com chuvas entre 1.600 e 1.900 mm e umidade relativa do ar de 85%, sem deficiência hídrica (MAACK, 1968). 12 Leituras regionais R Sudoeste Paranaense Mesorregião Geográfica A mesorregião encontra-se nos domínios fitogeográficos de três biomas distintos: a Floresta

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 119 Visto

Ombrófila Mista (FOM), a Floresta Estacional Semi decidual (FES) e os Campos Naturais (CAM) em pequenas proporções.

Cobertura Vegetal / Região

Segunda o levantamento fitogeográfico feito por Maack (1950), a cobertura vegetal original da região Sudoeste era 78% de FOM, senda 63% original e 15% alterada, 20% de FES alterada e aluvial e 2,0% de Campos Naturais. Os desmatamentos ocorridos, decorrentes da ocupação do território e da exploração seletiva de algumas espécies vegetais de interesse econômico, determinaram uma redução nos recursos florestais, das quais tem-se, atualmente, 68.972,6 hectares de cobertura florestal que correspondem a 6% da área de cobertura original da mesorregião. O total da área florestal ainda existente representa 3% da cobertura florestal da Estada, posicionando a região na penúltima posição entre as mesorregiões quanto à contribuição do estoque florestal da Paraná.

Fonte: instituto paranaense de desenvolvimento econômico e social - ipardes

Significada de Microrregião

sf (microrregião) Geogr. Subdivisão de uma região natural. Microrregião pela proposta da MDA os índices --que servem de parâmetro para classificar uma propriedade como produtiva ou improdutiva-serão atualizadas com base na produção agrícola municipal, feita pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por microrregião geográfica. Fonte, Folha de São Paulo, 19/08/2009

Origem do nome da cidade

Durante a primeira década do século passado, na Fazenda Denominada São Francisco de Sales, hoje parte dos Municípios de Mariópolis e Clevelândia, estabeleceram-se no Sudoeste do Paraná as primeiras famílias

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 150 Visto

vindas do Rio Grande do Sul. Uma dessas famílias, que migravam fugidas de perseguições políticas, tinha como "chefe", um sujeito conhecido como João Arruda, um dos primeiros desbravadores gaúchos na região.



As primeiras roças feitas às margens do Rio Chopin foram feitas por Arruda. Foi ele quem nomeou de Pato Branco um dos afluentes do Rio Chopin, justamente por ter abatido um pato selvagem de plumagem branca, nas margens daquele rio. Assim, sem querer, estava batizado o rio que futuramente veio a emprestar seu nome para o Município de Pato Branco.

Localização da cidade

Informações Territoriais
Área Total: 539,029 km² (SEMA)
Altitude: 760 metros
Latitude: 26º 13´ 46" – Sul
Longitude: 52º 40´ 14" – W-GR
Distância da capital (Curitiba) – 433,53 km (SETR)

Limites do Município

Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D´Oeste, Mariópolis, Renascença e Vitorino.

Câmara Mun. de Pato Fls 121 Visto

Pressupostos

Os dados obtidos no mercado imobiliário local foram fornecidos por proprietários de imóveis, corretores, site na internet, imobiliárias e profissionais habilitados, portanto, são premissas aceitas como válidas corretas e fornecidas de "boa fé". O imóvel foi avaliado na suposição de que esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza que possam afetar seu valor, pressupondo que as medidas do terreno, bem como seus respectivos títulos estejam corretos e registrados em cartório e que a documentação enviada para consulta seja a vigente.

Os signatários não assumem responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia fornecidos pelo interessado, excluindo as necessárias para o exercício de suas funções. Não foram efetuadas análises jurídicas da documentação do imóvel, ou seja, de investigações específicas relativas a defeitos em títulos, invasões, hipotecas, desapropriações, superposição de divisas e outros por não se integrarem ao escopo desta avaliação. Não foram consultados os órgãos públicos de âmbito Municipal, Estadual ou Federal, quanto à situação legal e fiscal do imóvel. Para lastrear o processo avaliatório foram consultados os seguintes documentos: matrícula: nº 22.030 - do 2º ofício de registro de imóveis de Pato Branco-PR. datada de 26/04/2013

Introdução

O primeiro momento conhecido em que o homem considerou o valor perde se na antiguidade, nos mais remotos tempos bíblicos. Foi quando

Câmara Mun. de P... Fls 122 Visto

José e seus irmãos tiveram de enfrentar o problema do "valor de uso" e o do "valor de troca". Essa diferença foi sabiamente compreendida pelos antigos gregos a tal ponto que Aristóteles enunciou a teoria do "valor subjetivo", o valor do objeto criado que somente existe na mente humana. A mais importante contribuição á ciência da avaliação, no entanto, é um desenvolvimento do século XX, que é o "princípio da substituição", que conforme **Schmutz** (1943) apud **pini/bape** (1991), que afirma que quando uma propriedade é substituível, seu valor de tende a ser fixado pelo custo da aquisição de uma outra propriedade substituída, igualmente procurada, isto é, propriedade parecidas, homogeneizando diferenças, são comparadas diferentes.

Conformidade

Base legal: Art. 3º da lei 6530/1978 Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo ainda opinar quanto a comercialização imobiliária. Cabe ressaltar que, através do Recurso Especial nº 277.443 (STJ) e da resolução nº 1.066/2007, o COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis) ratificou se, definitivamente a questão concerne-te a competência do Corretor de Imóveis poder elaborar o Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária (PTAM). Portanto o órgão regulamentou que os corretores de imóveis, diplomados em curso superior de gestão imobiliária ou equivalente, e certificados como especialistas avaliações imobiliárias, possuem competência para exercer a atividade de avaliador de Imóveis.

Câmara Mun. de
Fls 12

Vistoria in Loc:

Vistoriado no dia 02 de fevereiro de 2017 as 13 horas e 45 minutos, não houve confirmação de medidas do imóvel, conforme planta baixa, somente vistoria visual

Eu perito avaliador João Luiz Ribeiro Novaes da Silva, com CRECI 26.177 e CNAI: 14.563 legalmente credenciado e autorizado pelo seu requerente, me dirigir ao local descrito aqui na matricula, como referência fração n° 8, encravado na parte do lote n° 74 do núcleo Bom Retiro, na Av. Elisa Rosa Colla Padoan, N° 45, Pato Branco, PR, a qual fui recebido e acompanhado na visita pela Sra. Tais Rodrigues, do departamento financeiro a qual me mostrou todas as instalações da empresa da SPONTE INFORMATICA LTDA , me defrontei com o prédio no formado retangular, com divisórias internas, perfazendo um total de 7 salas, cozinha no mezanino, Refeitórios, sala de descanso, banheiros, vestuários, banheiros para deficientes e uma recepção, em volta do mesmo constatei as laterais sem nenhuma marcação aparente a não ser o fim da grama, que termina num talude de ambos os lados e o fundo todo gramado e arborizado, terminado em uma cerca de tela, talude do lado direito e ascendente e o lado esquerdo descendente, após percorrer todo o lote e fotografar todos os detalhes do prédio, conforme memorial descritivo de sua planta ou registro na matricula. Dou como encerrado a vistoria em loc. Pato Branco 02 de fevereiro de 2017 as 15,50 Horas

Vistoria:

Câmara Mun. de Paiçandu
Fls 124
Visto

Conforme a NBR 5676/89, "vistoria é o exame circunstancia dar se a conseqüente descrição minuciosa de um imóvel, objetivada sua avaliação"

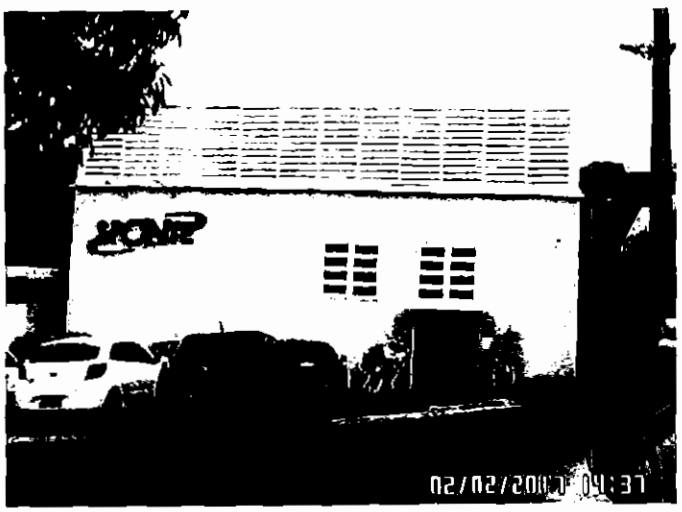
O valor venal, conforme certidão emitida no dia – 06-02-2017, com indicação fiscal de número: 550615000

Terreno no valor de **R$ 186.979,29**

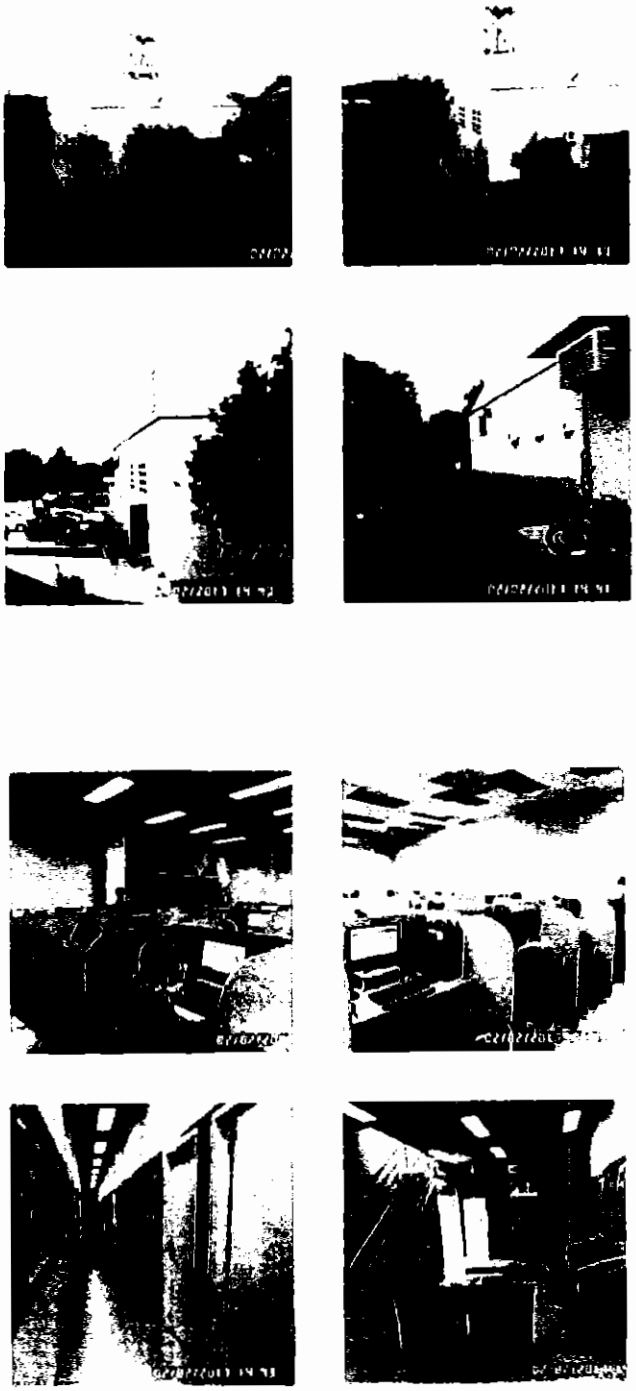
Unidade construtiva **R$ 498.945,12**

Valor total de R$ **685.924,41**

Fotos do local na vistoria "In loco"



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 125
Visto



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 126
Visto



Pesquisa de Mercado:

A pesquisa foi realizada diretamente com proprietários, site e profissionais da área de corretagens que tem a intenção de vender seus lotes, que realizei no dia, 28 / 01- 2017 - A – 04 – 02 - 2017, pesquisadas dos lotes na Região. A pesquisa dos lotes da região a qual selecionamos e por equivalências e fatores de correção, por testada, aclive, declives e superfície de cada uma das amostras aqui anexadas. Todas as amostras e suas informações, como fonte de pesquisas, dimensões, testadas, superfícies, localização das amostras, Aclive/declive e infraestruturas da região, valores e localização. São ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea. O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras com confiança de 80%, consoante com a Norma (ABNT).

Os terrenos não são absolutamente idênticos na forma, dimensão, topografia, localização, época de oferta, entre outros pontos, dificultando uma comparação direta, devendo então homogeneizar os valores para compará-los, com um coeficiente corretivo de preço de um imóvel similar (F: 1) para um preço que teria, hipoteticamente, nas dimensões iguais ao avaliando, de valor na época da oferta para a data avaliação

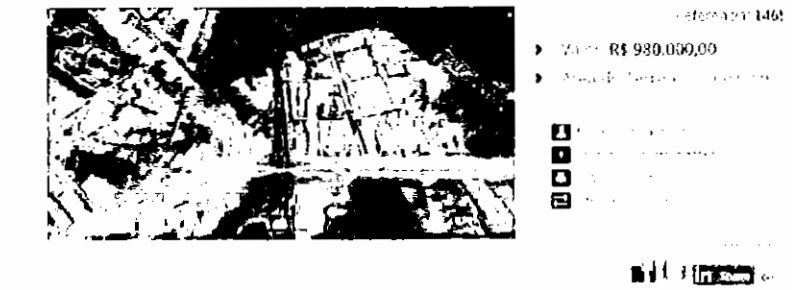
Amostras de Pesquisas Fonte: http://www.empreendimoveispb.com.br/detalhes-do-imovel.asp?id=73714

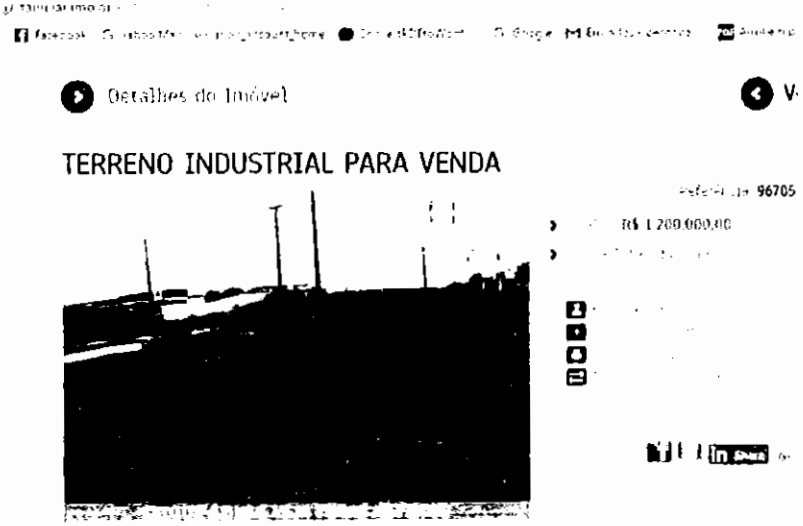
Pesquisas Nº 12

LOTE PARA VENDA



Câmara Mun. de Pato Fls. 128 Visto





Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 129
Visto

Detalhes do Imovel

TERRENO NO TREVO DE VITORINO NA PR 280



9346

R$ 800.000,00

Pesquisas Nº 8

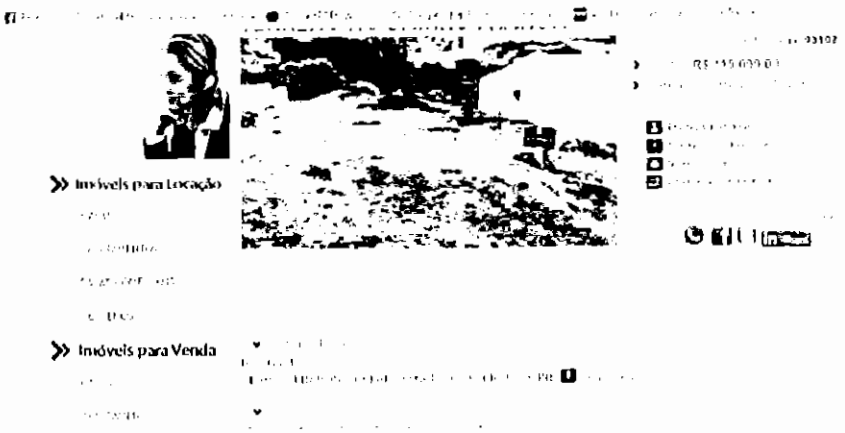
Descritivo

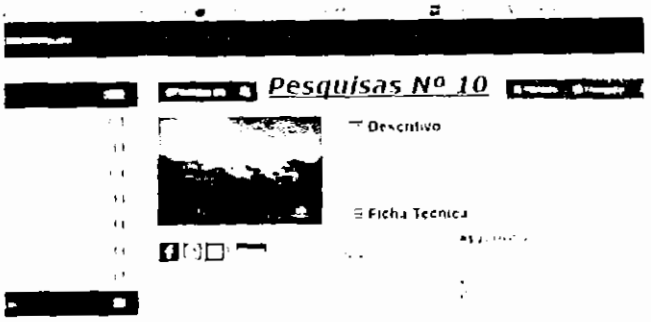
Ficha Tecnica

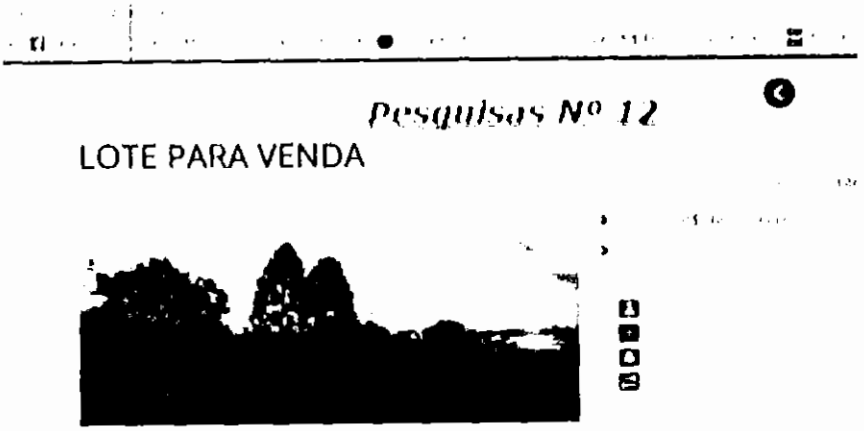
valor R$ 1,500,00

Pesquisas Nº 9

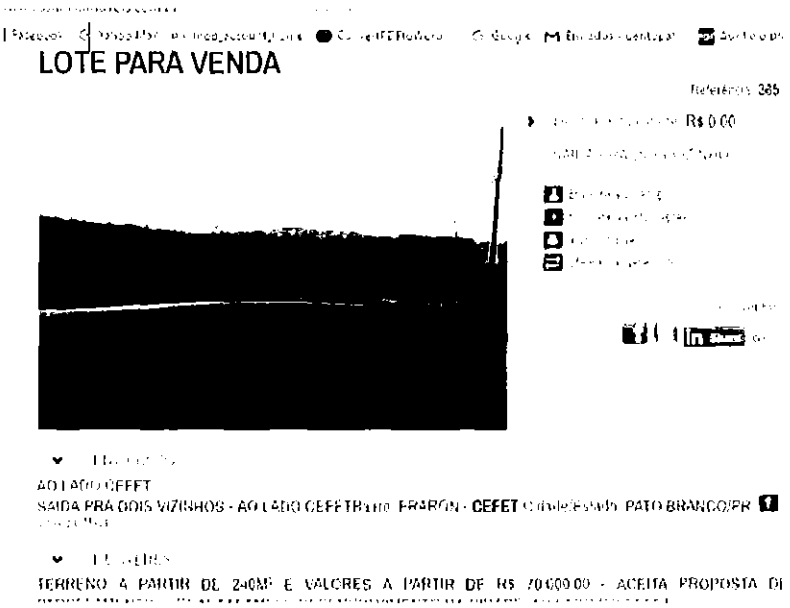
Câmara Mun. de Palo Fls 130 Visto







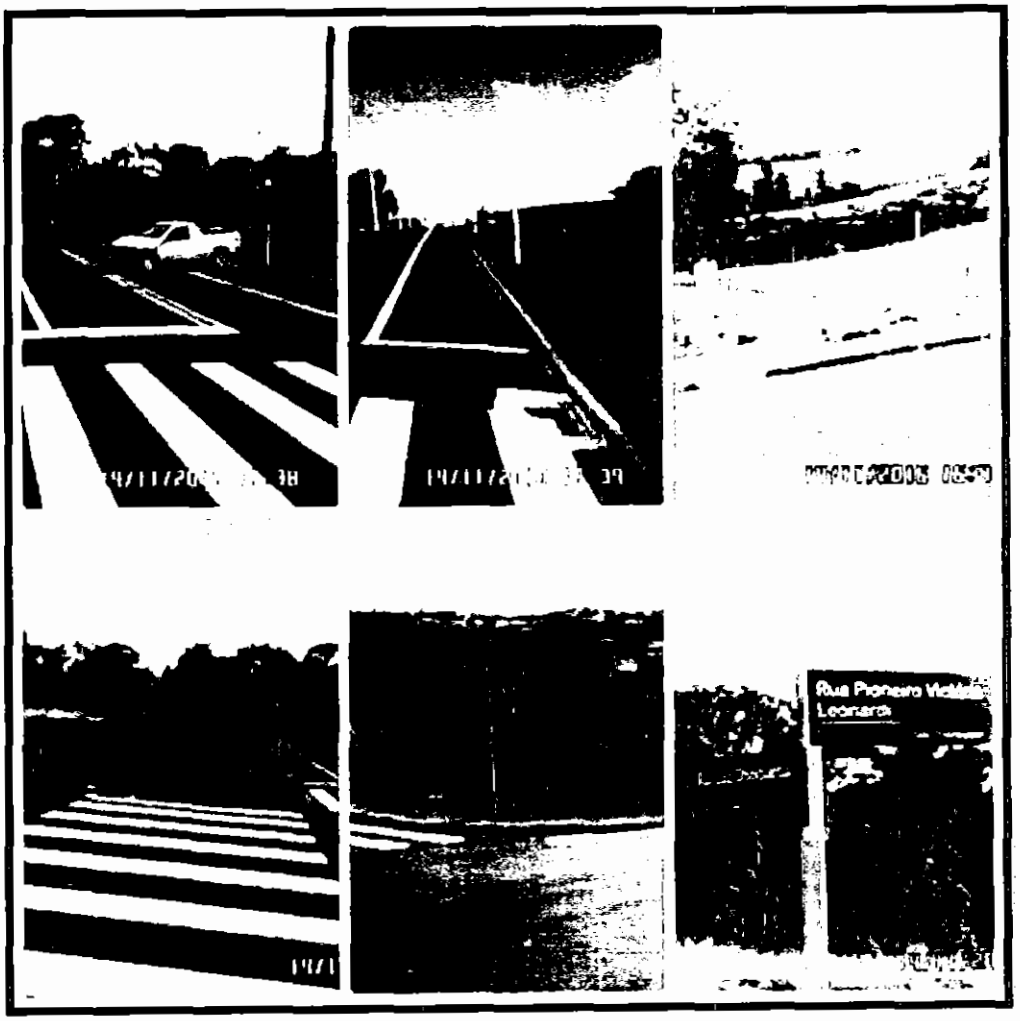
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 131
Visto



Nº 20 -Reta grande lote 01 Quadra 1948 – Área: 3009,83 – Valor R$ 300 / por M² - Mazorana imóveis – (46) 3225-2061

Nº 21 -Reta grande lote 02 Quadra 1948 – Área: 3000,58 – Valor R$ 250 / por M² - Mazorana imóveis – (46) 3225-2061

Câmara Mun. de P...
Fls 132
Visto



Nº 22 - Lote 2 Quadra 1774 – 1.196,00 N° -Vila Matilde Valor R$ 408.000,00 /Propriedade de: ***F. Zancanaro Incorporadora – Eireli – me***

Relação dos endereços de pesquisas

Conforme Pesquisas realizadas nos sites das imobiliárias da cidade de Pato Branco, no dia 30 de janeiro de 2017 as 16 Horas do mesmo dia constatei as seguintes ofertas de lotes disposto a venda, com localização

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 133 Visto

e característica equivalente, após serem relacionados e homogeneizados, dentro dos padrões técnico, sempre obedecendo as normas da ABNT, segue abaixo os links dos sites de onde foram extraídas as amostras acima:

http://www.empreendimoveispb.com.br/

http://www.polazzoimoveis.com.br/

http://www.imobiliariatrento.com.br/

http://www.imobiliariabelamorada.com.br/

http://www.aliancapbimoveis.com.br/

http://www.familiar.imb.br/

http://www.fameximoveis.com.br/

http://www.habitar.imb.br/imoveis/

http://evidence.imb.br/

Câmara Mun. de P... Fls. 134 Visto

Planilha das Amostras

		terreno	Valor Total	f:1	Valor total
1	1.465	1.200,00	R$ 980.000,00	0,70	R$ 571,67
2	96.705	1.440,00	R$ 1.200.000,00	0,70	R$ 583,33
3	93.468	5.000,00	R$ 800.000,00	2,00	R$ 320,00
4	8	805,47	R$ 230.000,00	1,20	R$ 342,66
5	9	3.700,00	R$ 1.500.000,00	1,00	R$ 405,41
6	12	1.200,00	R$ 980.000,00	0,70	R$ 571,67
7	98.508	361,35	R$ 115.000,00	1,40	R$ 445,55
8	365	240,00	R$ 70.000,00	1,30	R$ 379,17
20	Reta grande	3.009,83	R$ 902.949,00	1,00	R$ 300,00
21	Reta grande	3.000,58	R$ 750.145,00	1,00	R$ 250,00
22	V. matilde	1.196,00	R$ 408.000,00	1,00	R$ 341,14
					R$ 410,05
				(+)20%	R$ 492,06
		R$ 410,05			
				(-)20%	R$ 328,04

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6
4	8	805,47	R$ 230.000,00	1,20	R$ 342,66
5	9	3.700,00	R$ 1.500.000,00	1,00	R$ 405,41
8	365	240,00	R$ 70.000,00	1,30	R$ 379,17
22	V. matilde	1.196,00	R$ 408.000,00	1,00	R$ 341,14
					R$ 367,09

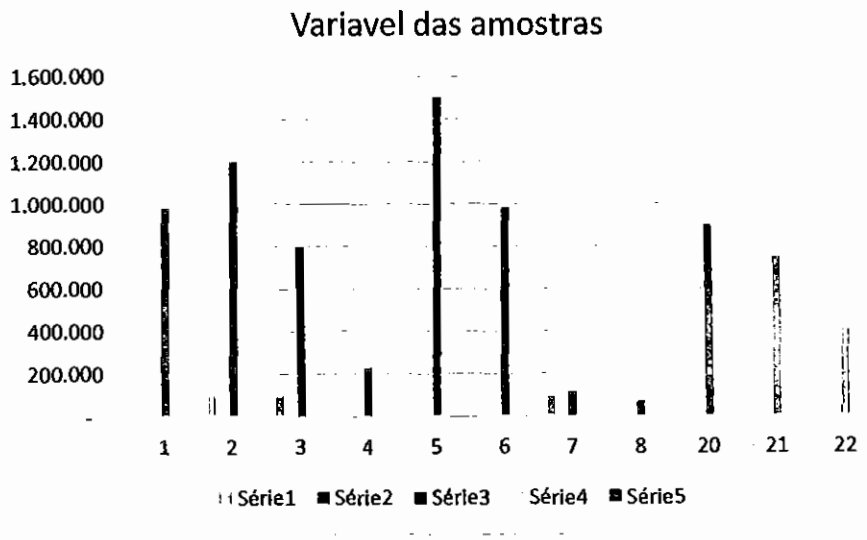
F1: índice de homogeneização, localização, superfície, formato e aclive / declive

● Eliminados, acima da media

● - Eliminados, acima da media

Gráfico das pesquisas

Câmara Mun. de Pato Fls 135 Visto



Cálculos matemática demonstrativos, Indicação a eliminação das amostras de Nº 02; 03;04;05; 07 restando as amostras abaixo relacionadas; 06;08;09, para efeito de cálculos.

Homogeneização das amostras

Dividindo o valor à vista dos imóveis pesquisados pela sua área se têm o preço unitário então multiplicamos estes diversos fatores e encontramos o seu valor homogeneizado. Calculado os valores homogeneizados extrai-se sua média aritmética e a partir dela retira-se à média aritmética saneada, que compreende em descartar as amostras fora do intervalo de 20% abaixo a 20% acima da média aritmética

Método comparativo:

O primeiro dos métodos comparativos exige similaridade entre os lotes pesquisados e o lote avaliado para comparação direta ou aplicação de parâmetros homogeneizados para a transposição de dados dos lotes. Pesquisados para o lote avaliado, o qual poderá ter características de frente, profundidade e áreas distintas dos lotes tomados como amostragem. Para a avaliação dos Glebas (amostras) foi utilizado o método

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 136 Visto

comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653-1 e / 2. Por este método.

O imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea. O saneamento dos valores amostrais foi feito utilizando-se o Critério Excludente de Chauvenet e o tratamento estatístico fundamentou-se na Teoria Estatística das Pequenas Amostras (n < 20 e n > 20) com a distribuição 't' de Student com confiança de 80%, consoante com a Norma (ABNT).

e se estivesse no local onde está o avaliando. Então temos os fatores. Este fator corrige as variações da transposição de valor unitário qualquer para o local do imóvel avaliando, obtido pela seguinte fórmulas conforme explicam nas planilhas abaixo descritas

Fator Topografia

Fator que corrige as diferentes topografias entre os imóveis pesquisados em relação ao avaliando. Podendo ser determinado conforme CANTEIRO (1980), citado no livro Avaliações para Garantias (1991), utilizando-se a tabela criada por ele, conforme segue:

Os Lotes localizados em esquinas ou que faça fundo com outra rua têm maior valor do que os imóveis no meio dos quarteirões, podendo variar de 15% a 50% do seu valor total.

Resultados Homogeneizados

Já se foi o tempo em que o "o olho clínico" do avaliador era a melhor técnica admitida para a avaliação de um bem, não há dúvida que a experiência do avaliador tem muita influência para a boa aplicação das técnicas hoje conhecidas, mas os métodos científicos fazem com que o avaliador, cada vez mais, se paute de dados estatísticos, tecnicamente

Câmara Mun. de P... Fls 137 Visto

analisados, do que por sentimento pessoal. Como o avaliador nada mais faz do que medir uma magnitude econômica, ele deve procurar meios para que inevitáveis erros, que é próprio da falibilidade humana, estejam dentro de uma tolerância. A informação é o calcanhar de Aquiles do avaliador, a percepção do estado de conservação, coleta e classificação dos dados são o ponto de partida de toda atividade avaliatória e a base de toda a investigação teórica, portanto, sem informação não há avaliação. Na avaliação imobiliária, o avaliador não deve se ater a um único aspecto da questão, convindo considerar vários fatores, especialmente a utilidade e o custo, por serem inseparáveis e complementares. O objetivo da avaliação deve ser o de encontrar a tendência central ou média ponderada indicada por importantes dados do mercado, para alcançar o valor, com isso, conforme FIKER (1993), fica o avaliador subordinado ao seguinte esquema de trabalho:

a) Procurar referências de vendas ou de aluguéis de propriedade comparáveis;

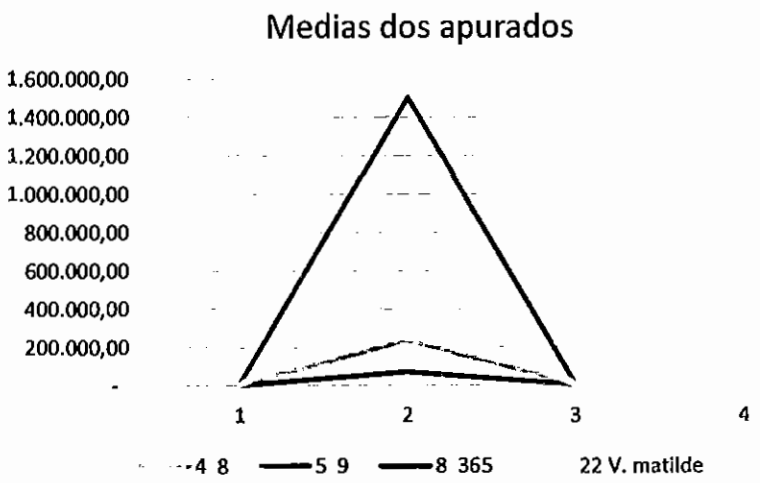
b) Atualizar preços dos valores das propriedades tomadas como referência, considerando as diferentes épocas de transações;

c) Comparar as propriedades tomadas como referência com a propriedade que está sendo avaliada por: Comparação direta: reduzir ao mesmo denominador, ajustando a diferença de tamanho, qualidade, localização, estado de conservação, etc

Comparação indireta: comparar as rendas e aplicar a taxa de capitalização adequada à renda da propriedade sob a avaliação.

d) Pesquisar a tendência central ou média ponderada dos resultados obtidos para se chegar finalmente ao valor do imóvel. Para se alcançar o valor, existem basicamente os seguintes métodos de avaliação que são definidos Na Norma NBR 5676 (ABNT, 1989).

Câmara Mun. de Paiol Fls. 138 Visto



Valor média apurado em m² foi de R$ 367,09 /por M² (trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos)

Valor de Mercado

A partir da análise do comportamento dos mercados específicos de área e terrenos conforme amostras, foram consignadas, valores para comercialização das unidades que compõem o objeto da avaliação.

Depreciação do lote

Este lote por ter um formato paralelogramo com ângulos muito fechados e também sofrer restrições de uso industrial e comercial, tornando seu uso somente a empresa de tecnologia, como não permitido o trafego de caminhões no local de aceso aos barracões, com isso a área fica muito restrita na lei

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 133 Visto

da oferta e procura, diante deste fator **foi depreciado por uma taxa de 35% sobe seu valor médio apurado**

Valor do Lote m²

$$\textbf{Valor/M}^2\ \textbf{Apurado} * 35\% \ (-)\textbf{valor m}^2 = \textbf{Valor liquido}$$

$$R\$\ 367,09\ \frac{35\%}{100} - (R\$\ 238,61)\ \text{m}^2$$

Resultados Homogeneizados: Após feito todas as correções e homogeneizações das amostras apuradas com sua devida depreciação, chegamos ao seguinte valor por m² do lote aqui avaliado

Valor do m² do terreno: R$ 238.61 /P M²

$$\textbf{Valor/M}^2\ \textbf{do lote} * \textbf{Area}^2 = \textbf{Valor}$$

$$R\$\ 238,61\ X\ \ 1.689,26\ \text{m}^2 = R\$\ 403.155,31$$

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 140 Visto

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente laudo de avaliação, atribuímos a: fração nº 8, a qual se encontra encravado na parte do lote nº 74 do núcleo Bom Retiro, Pato Branco, PR, na Av. Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45, em questão, constituídos em uma área de 1.689,26 M², o valor avaliado por este perito, conforme pesquisas aqui descritas e de: **R$ 403.155,31 (Quatrocentos e Três Mil e Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)**

Construção: Na área acima descrita se encontra construído um galpão em alvenaria e coberto com uma estrutura metálica, com telha autoportante, através do sistema Shed, permite iluminação natural com telha translúcida e ventilação e pé direito de 12 metro, e com divisórias em alumínio e gesso cartonado, a qual se foi divido em várias salas, refeitórios, cozinhas na parte superior do mezanino, banheiros, recepção, sala de descanso, todo os sistemas de segurança do bombeiro instalado em seu redor calçada de 1metro e completada por grama e arvores muito bem cuidadas, sendo ainda que sua frente contém um estacionamento para vários carros e de seu lado direito uma pequena edícula tudo isso numa área de: 514,86 M² de construção com alto padrão de qualidade e conservação

Tabela PINI

Galpão Industrial - GI					
sto detalh	Janeiro/2017		Dezembro/2016		Variação
	R$/m²	%	R$/m²	%	%
Mão-de-o	476,43	63,30	476,43	63,38	0,00
Material	274,84	36,51	273,91	36,44	0,34
Desp. adm	-	-	-	-	-
Equip.	1,42	0,19	1,42	0,19	0,00
TOTAL	752,69	100	751,76	100	0,12

Encargos Sociais: 191,56%

Câmara Mun. de Pato Fls 141 Visto

Tabela usada – G1

Por se tratar de um galpão que foi construído internamente, através de material de alvenaria com mais de 7 salas, banheiros, refeitório, recepção, sala de descanso e cozinha no mezanino, a critério deste agente avaliador a considerar como prédio comercial, pois o mesmo está todo construído internamente, considero em ótima condições de conservações.

$$V = (514,86\ M^2\ X\ \$\ 752,69)$$

$$= R\$\ 387.529,97$$

Valor construção:

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente laudo de avaliação, atribuímos a: ao Barracão de 514,86M² a qual se encontra constituídos em uma área de 1.689,26 M², lote nº 74 do núcleo Bom Retiro, Pato Branco, PR, na Av. Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45, em questão, o valor avaliado por este perito, conforme pesquisas aqui descritas e de: **R$ 387.529,97 - (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**

Depreciação do prédio

A percepção do estado de conservação, coleta e classificação dos dados são o ponto de partida de toda atividade avaliatória e a base de toda a investigação teórica, portanto, sem informação não há avaliação. Na avaliação imobiliária, o avaliador não deve se ater a um único aspecto da questão, convindo considerar vários fatores, especialmente a utilidade e o custo, por serem inseparáveis e complementares. No ponto de vista

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 142 Visto

deste agente classifico como (nula) (nesta data) a depreciação deste i-móvel, o prédio tem menos de 6 anos de construção e nas condições a qual se encontro no ato desta vistoria

Soma dos valores

$$VT = (\boldsymbol{Valor\ terreno + Valor\ construção}) =$$

$$\mathbf{R\$\ 403.155,31 + R\$\ 387.529,97 = R\$\ 790.685,28}$$

$$\mathbf{R\$\ 790.685,28} = \sum_{-\ 0{,}5\%\ x\ R\$\ 790.685{,}28\ ,\frac{}{100} = R\$\ 786.731{,}85}^{+0{,}5\%\ x\ R\$\ 790.685{,}28,\frac{}{100} = R\$\ 794.638{,}71}$$

Valor liquido e arredondado R$ 790.000,00

Conclusão Final:

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente laudo de avaliação, atribuímos a matricula 49.716- do 1º oficio de registro de imóveis P.B; da fração nº 8, encravado na parte do lote nº 74 do núcleo Bom Retiro, Pato Branco, PR, na Av. Elisa Rosa Colla Padoan, Nº 45 o valor avaliado e de: **R$ 790.000,00** **(setecentos e noventa mil reais)**, valor este já arredondado com 0,5% <> conforme norma ABNT.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 143 Visto

Termo de Encerramento

Não perdemos neste momento a noção que o valor de mercado é definido como aquele em que um vendedor desejoso de vender, mas não compelido, vende a um comprador desejoso de comprar, mas também não compelido, de forma que o valor estimado do imóvel se encontra dentro dos padrões reais de mercado. Este trabalho foi realizado com isenção de ânimos, é independente e totalmente livre de quaisquer vantagens ou envolvimento do profissional responsável. O presente Laudo de Avaliação contém 50, sendo 1 capa, todas as laudas escritas de um só lado, todas rubricadas, e a página 35 está datada, assinada pelos peritos e com selo de autenticidade

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2017

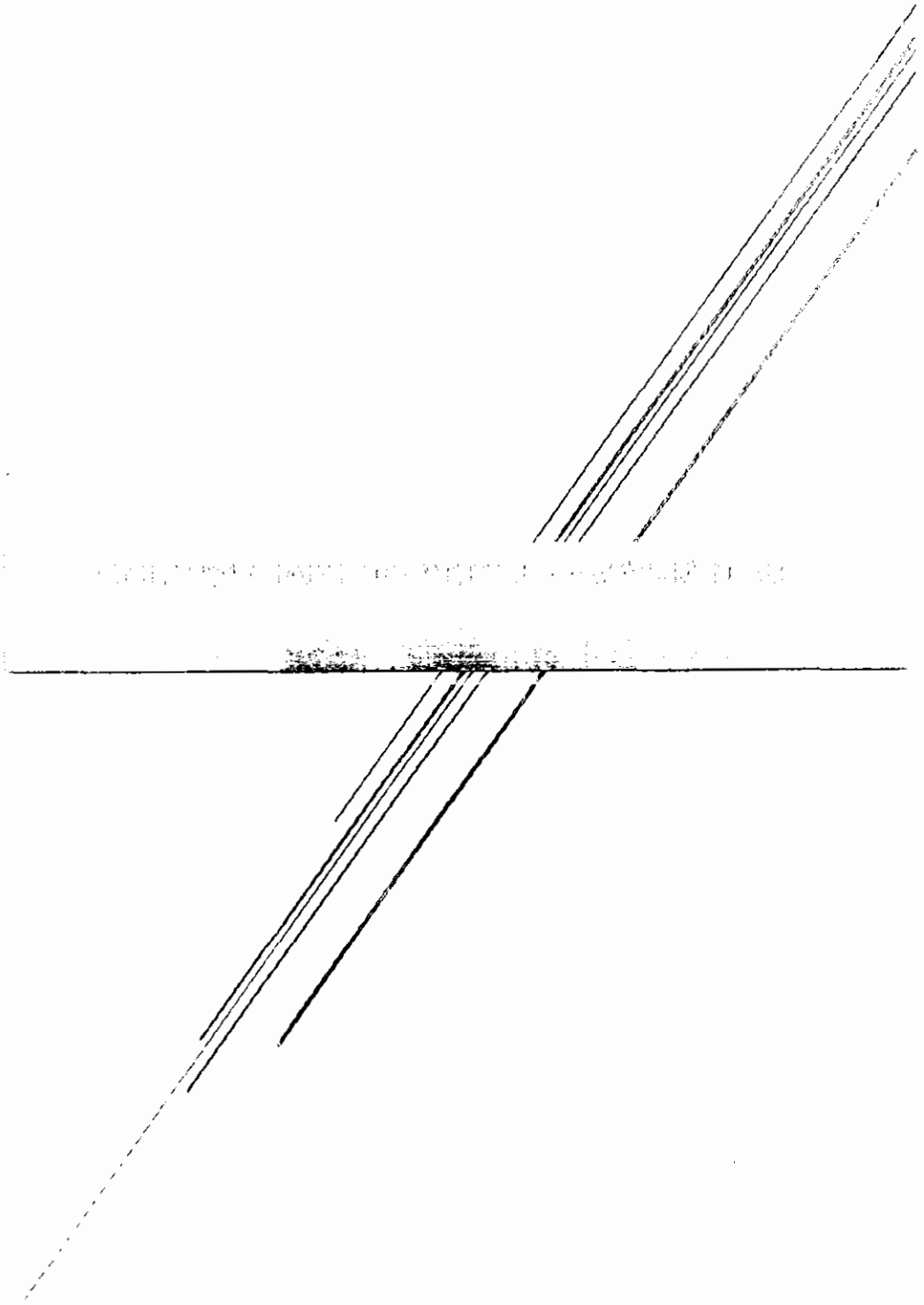
João Luiz Ribeiro Novaes da Silva
Corretor de Imóveis e Perito Avaliador
CRECI: F/26.177 6ª região-PR
CNAI: 14.568

Zeferino José Mazorana
Corretor de Imóveis e Perito Avaliador
CRECI: F/07899 6ª região-PR
CNAI: 00663

SISTEMA COFECI - CRECI
CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
Nº. 024615
1ª VIA
INSCRITO

Aposição do Selo Certificador ao lado da assinatura (conforme Resolução COFECI nº 957/2006 e Ato Normativo COFECI nº 001/2006). O presente Parecer não possui prazo de validade, pois representa a situação mercadológica observada na data da avaliação e merecerá revisões periódicas, conforme a lei de mercado " oferta/procura".

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 144
Visto



Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 145
Visto

Perito Judicial –Avaliações em Imóveis --Fazendas – Terras – Fundo de Comércios

Zeferino Jose Mazorana CRECI: 07899 e CNAI: 00663

João Luiz Novaes CRECI: F 26.177 - 6º região -- CNAI: 14.568

RESOLUÇÃO 1060 DE 2007 (INCLUÍ ATO NORMATIVO Nº 001-2021) - Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências. (Leia+)

Anexo I - Requerimento de Inscrição CNAI (Leia+)

Anexo V - Declaração de Avaliação Mercadológica (Leia+)

Encontre aqui a lista dos atuais avaliadores cadastrados, classificados por região, através da busca abaixo

Para pesquisar digite o nome completo ou parte do nome do avaliador.

Nome: João luiz ... ▼ TODAS as cidades ▼ Consultar



Nome: JOAO LUIZ RECIPOLI NOVAES DA SILVA
CNAI: 014568
CRECI 6ª Região FR
Inscrição no CRECI: 026177

Contatos
Endereço: RUA VISTO FERREZ GUTIERREZ 227 APTO 202
Bairro: AEROPORTO
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85503840
Telefone: (46) 3225-21 61
Celular: (46) 9941-66 ..
E-Mail: PEDIDOVIRTUAL2@HOO.COM.BR

Cartão de Visita



Frente do site



Câmara Mun. de Pato Fls. 146 Visto

Formação técnicas do Perito

A) Cursos de desenhos arquitetônicos no Senai- barra-funda São Paulo

B) Cursos de desenhista projetista (mecânico) Senai - barra-funda S.P.

C) Cursos de torneiro - ferramenteiro no Senai- barra-funda São Paulo

D) Cursos de Ajustador mecânico – Senai da Barra Funda – SP

E) Cursos de Ajustador Ferramenteiro – Senai da Barra Funda – SP

F) Cursos de gerenciamento BD pôsteres SQL – Dextra sistemas – Unicamp

G) Desenvolvedor de sistema administrativo de cooperativa em delphi

H) Cursos de modelagem de banco de dados – Didata – São Paulo

I) Designer e desenvolvimento de logo marcas em CorelDraw

J) Cursos de Corretor de imóveis – Senai - Curitiba –Pr

K) Cursos-avaliador mercadológico-Prof.: João Deniz-Rio Grande do Sul

L) Diretor de logística da sindsuper –fiesp – Sp

M) Sócio Diretor da Job galvanoplastia ltda – Cajamar -São Paulo

N) Químico na Lifax banhos de metais preciosos ltda, Lapa – São paulo

O) Incorporador, construtor e o sindico do edifício "Lilan" com 26 andares e 52 apartamentos – praça João Correia lemos, 60 – freguesia do ò – SP

P) Incorporador construtor e vendedor de 80 casa no litoral Paulista, praia grande, Guarujá, Peruíbe, Mongaguá e freguesia do ó – são Paulo - capital

Q) Presidente da Cooperwork do brasil cooperativa de serviços

R) Sócio Diretor da wordlix do brasil – construções

S) Diretor da Connecticut do Brasil – manutenção elétricas em obras publicas

Certidão de Regularidades

Câmara Mun. de Palo
Fls 147
Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis JOAO LUIZ RIBEIRO NOVAES DA SILVA possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o n°. F26177, desde 05/12/2014, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

ADMAR PIEDADE PUCCI JUNIOR

Presidente CRECI-PR

Emissão: 09:35:59 do dia 02/02/2017

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br

Número de segurança: 2017.0202.093559.26177

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Rua General Carneiro, 680, Curitiba – Paraná – CEP 80.060-150 - tel. (41) 3262-5505

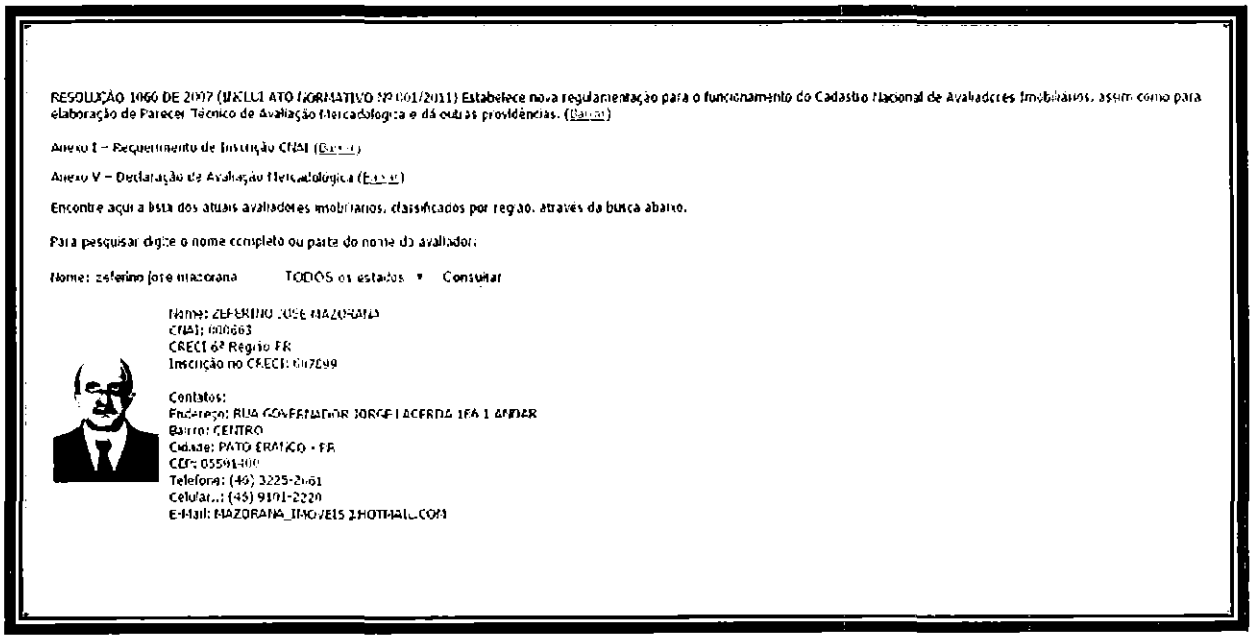
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 148
Visto

Perito Judicial –Avaliações em Imóveis –Fazendas – Terras – Fundo de Comércios

Zeferino Jose Mazorana CRECI: 07899 e CNAI: 00663

João Luiz Novaes CRECI: F 26.177 - 6º região -- CNAI: 14.568

Credenciais do Perito Avaliador



RESOLUÇÃO 1066 DE 2007 (ULTIMO ATO NORMATIVO Nº 001/2011) Estabelece nova regulamentação para o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários, assim como para elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e dá outras providências. (Baixar)

Anexo I – Requerimento de Inscrição CNAI (Baixar)

Anexo V – Declaração de Avaliação Mercadológica (Baixar)

Encontre aqui a lista dos atuais avaliadores imobiliários, classificados por região, através da busca abaixo.

Para pesquisar digite o nome completo ou parte do nome do avaliador:

Nome: zeferino jose mazorana TODOS os estados Consultar

Nome: ZEFERINO JOSE MAZORANA
CNAI: 000663
CRECI 6ª Região PR
Inscrição no CRECI: 007899

Contatos:
Endereço: RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA 1FA 1 ANDAR
Bairro: CENTRO
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85501-400
Telefone: (46) 3225-2161
Celular...: (46) 9101-2220
E-Mail: MAZORANA_IMOVEIS@HOTMAIL.COM

Zeferino José Mazorana

Fone (46) 3255.2061/9101.2220

E-mail:mazorana_imoveis@hotmail.com

Câmara Mun. de Pato Fls. 149 Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICO que o corretor de imóveis ZEFERINO JOSE MAZORANA possui inscrição PRINCIPAL neste CRECI/PR sob o nº. F07899, desde 25/11/1988, estando nesta data, em pleno exercício das prerrogativas profissionais de acordo com o artigo 3º da Lei n.º 6530/78, de 12 de maio de 1978.

ADMAR PIEDADE PUCCI JUNIOR
Presidente CRECI-PR

Emissão: 12:59:14 do dia 02/02/2017
Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data de emissão. - Emissão gratuita.
A veracidade da presente certidão poderá ser verificada no Portal do CRECI/PR em www.crecipr.gov.br
Número de segurança: 2017.0202.125914.07899

OBSERVAÇÃO: Fica ressalvado o direito do CRECI/PR de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Câmara Mun. de Pato Fls 150 Visto

Zeferino Jose Mazorana CRECI: 07899 e CNAI: 00663

João Luiz Novaes CRECI: F 26.177 - 6º região -- CNAI: 14.568

Currículo do perito avaliador

Corretor de Imóveis, CRECI/PR F/7899

Perito Avaliador Judicial CNAI 00633

Delegado do Sindimóveis Regional de Pato Branco-PR.

Delegado da Regional do CRECI/PR de Pato Branco gestão 2004/2010.

Conselheiro Estadual Efetivo CRECI/PR, gestão 2010/2018.

Membro Efetivo do Conselho Fiscal do CRECI/PR, gestão 2010/2018.

Diretor Proprietário da Empresa MAZORANA-Negócios Imobiliários.

Câmara Mun. de P
Fls 151
Visto

Matriculas do imóvel avaliado

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 152 Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Genoroza Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 22.030 | RUBRICA

26 de abril de 2013

IMÓVEL URBANO: **FRAÇÃO** nº 08, constituída de parte do lote nº 74 do "NUCLEO BOM RETIRO", neste Município e Comarca de Pato Branco – PR. Com a área de **1.689,26m²** (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE METROS E VINTE E SEIS CENTIMETROS QUADRADOS). **Com benfeitorias**, constituída de um barracão nº 06, com área de 514,86m². Limites e confrontações: Partindo da estaca 44, situada no vértice entre a fração 05 e fração 06 com parte do lote Rural nº 64 do Nucleo Bom Retiro, com S 7°07'57" SE e distancia de 42,85m até a estaca 47. Da estaca 47, com rumo 48°0'0" NE e distancia de 65,59m até a estaca 48. Da estaca 48, com rumo de 85°23'03" NO e distancia de 35,00m, até a estaca 49. Da estaca 49, segue curva de raio 33,01m e desenvolvimento de 6,94m, até a estaca 45. E fechando a poligonal da estaca 45 com rumo 48°0'0" SO e distancia de 66,22m, até a estaca 44. Confrontando **NORTE:** confronta com a Rua B do CETIS com 8,63m. **SUL:** confronta com parte do lote rural nº 64 com 40,82m. **LESTE:** confronta com a Fração 09 e Rua C do CETIS com 42,54m, 12,04m e 11,64m, respectivamente. **OESTE:** confronta com a Fração 07 com 66,00m.

PROPRIETÁRIO: **CPM COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.599.953/0001-63, com sede a Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque, em Cotia - SP.

TITULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 46.792 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR. Protocolo nº 83.741. Pato Branco – PR, 20/05/2013.

AV.01 - 22.030 - 26/04/2013 - Procede esta averbação para mencionar que na AV. 01 - 46.792, do L° 2 do 1° Ofício, consta o seguinte: Conforme Ofício/DRF/OSA/SECAT/Nº 0147/2004, de 28/01/2004, Serviço Público Federal, Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Osasco – SP, Serviço de Fiscalização. Em atendimento a V. Sª. Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte acima para que seja procedida esta averbação. **Contribuinte:** C.P.M. Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação LTDA. CNPJ n. 65.599.953/0001-63. Extrato da Relação de Bens e Direitos para arrolamento. Terreno e construção situado na Cidade de Pato Branco – PR, mat. 657. Esclareço que a ocorrência da alienação, **transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal em Osasco no prazo de 48 horas**. Feito em 05/02/04, no L° 2 do 1° Ofício desta Comarca. Dou Fe.

AV.02 - 22.030 - 26/04/2013 - Procede esta averbação para mencionar que na AV. 02 - 46.792, do L° 2 do 1° Ofício desta Comarca, consta o seguinte: Conforme Requerimento do Município de Pato Branco, CNPJ nº 76.995.446/0001-54, na pessoa de seu representante legal, requer a averbação do Decreto nº 5.549, de 24/11/2009, publicado na edição nº 4744 de 26/11/2009, do Jornal Diário do Sudoeste, sendo que mesmo foi declarado de utilidade pública para desapropriação de uma área de 1.689,20m², com benfeitorias, consiste na Fração 08 e Barracão nº 06, este com área de 514,86m², parte integrante do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro de propriedade do C.P.M. Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação S/A. Feito em 09/12/2009, anterior da presente. Dou Fe.

AV.03 - 22.030 - Prot. nº 70.078 - 16/05/2014 - **Alteração de Denominação** - Procede esta averbação, em conformidade com a cópia da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 03/12/2001, para constar a Alteração da denominação Social de CPM Comunicações, Processamento e Mecanismos de Automação S.A. para **CPM BRAXIS S.A.** CNPJ nº 65.599.953/0001-63, NIRE nº 35.300.178.815. Dou Fé. 60 VRC R$ 9,42. Pato Branco – PR, 27/05/2014.

R.04 - 22.030 - Prot. nº 70.079 - 16/05/2014 - **Desapropriação** – Por Escritura Pública de Desapropriação Amigável, Publicado de 21/03/2011, lavrada no L. 289 as fls. 168/169, do 2º Tabelionato de Pato Branco-PR. **DESAPROPRIADA: CPM BRAXIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 65.599.953/0001-63, com sede a Rua General Fernando Vasconcellos, Cavalcanti de Al. Granja Viana, em Cotia-SP. **EXPROPRIANTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.446/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Brancu-PR. **Área: 1.689,26m² - Fração nº 08.** Cadastro Municipal 550615000. Cert. Pos. com efeito de Neg. de Tributos Municipais nº 1422/11. Cert. Neg. de Débitos de Tributos Estaduais nº 7345557-16/11; Cert. Conjunta Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida em 21/03/2011. Cert. Pos. de Feitos Trabalhistas nº 1529/11. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor emitida em 17/03/2011, desta Comarca. Cert. Neg. do Ofício Distribuidor da Comarca de São Paulo-SP, nº 4430490. Cert. Pos. com Efeito de Neg. de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000992013-21042953. *A área descrita terá destinação conforme o artigo 5º, alínea "i", parágrafo 1º do Decreto Lei nº 5549/09, ampliação de distritos industriais, mediante*

22.030

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 153 Visto

revenda ou locação do imóvel à empresa pré-vendida cadastrada. Publico de 21/03/2011, lavrado ao Lº 289, às fls. 168/169, no 2º Tab. de Pato Branco-PR. **VALOR:** R$ 351.900,00. Pagos da seguinte forma: R$ 32.900,00 pagos na ato da Escritura. R$ 319.000,00 serão pagos em 10 parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R$ 31.900,00 cada uma, vencendo a primeira em 10/04/2011 e as demais todo dia 10 dos meses subsequentes, até o vencimento da ultima em 10/01/2012. Guia ITBI nº 500/2011 da Prefeitura de Pato Branco-PR. Funrejus isento conforme o item 17 da Lei Estadual nº 12.604/99. Será emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Ref. a mat. 22.030, acima. Dou fé. 4312 VRC R$ 670,98. Pato Branco – PR, 27/05/2014.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a via original arquivada neste Serventia.

O REFERIDO É VERDADE. Eu, [illegible]

06 de fevereiro de 2017

Gerezoza Ribeiro de Oliveira - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL nº

Consulte esse selo em [illegible]

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GENEROZO

1º TABELIONATO, OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IMÓVEIS

RUA RIO GRANDE DO NORTE, 555

CEP 85501-370

PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 154
Visto

Certidão de valor venal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALO BRANCO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL
Nº EMITIDA EM:06/02/2017

[illegible]

TIPO DE IMÓVEL...:Imposto Predial

Certificamos para os devidos fins, que o imóvel acima mencionado está avaliado por esta Prefeitura, sob os valores abaixo discriminados:

ANO	VALOR DO TERRENO	VALOR DA EDIFICAÇÃO	VALOR V. TOTAL
2017	186,[illegible],29	498.945,14	685.324,43

A presente Certidão tem finalidade apenas de informação e não exclui o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar a qualquer tempo os valores do imóvel e que por ser verdade, emitiu-se em 02 Vias de igual teor e forma.

[illegible], 06/02/2017

[illegible]

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 155
Visto

Zeferino Jose Mazorana CRECI: 07899 e CNAI: 00663

João Luiz Novaes CRECI: F 26.177 - 6º região -- CNAI: 14.568

PRINCIPAIS CLIENTES

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 156 Visto

BANCO SICREDI – Sistema de Cooperativas de Crédito Pato Branco PR.

FMC - Agricultural Solutions – Campinas SP.

CODAPAR - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná.

AGROGEN S.A.- Agroindustrial – Montenegro RS.

CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Paraná.

LAVOURA - Industria Comercio Oeste S/A – Pato Branco-PR.

PATOAGRO - Produtos Agrícolas Ltda – Pato Branco PR.

F. ZANCANARO – Terraplenagem EPP-Pato Branco PR.

GRÊMIO - Industrial Pato Branqueasse – Pato Branco PR.

FRIOVEL - Distribuidora de Alimentos Ltda – Pato Branco PR.

BRANSILOS - Indústria e Comércio de Maquinas Ltda-Pato Branco PR.

PATOESTE – Materiais Elétricos e Instalações Industriais - Pato Branco PR.

WDL – Soluções em Imóveis – Porto Alegre RS.

SOLLAR –Paraná solar incorporação e construção

Fórum de chopinzinho, Pr – autos de Nº 00011408.73.2015.8.16.0068

Turim insumos e cereais Ltda. – CNPJ – 02.516.479/0001-49

INOBRAM assessoria e serviços em automação eletrônica Ltda.

Fórum coronel vividas, Pr autos Nº 0000115-10.2016.8.16.0076

Fórum da comarca de são João – autos nº 0001731-58.2014.8.16.0183

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 157
Visto

Fontes de pesquisas

Câmara Mun. de Palo Branco Fls 158 Visto

Biografias de pesquisas

MOREIRA, Alberto Lélio. Princípios de Engenharia de Avaliações. São Pulo, Ed.PINI, 1994.

Sergio, Antônio Abunahman curso básico de engenharia legal e de avaliações Ed Pini.

Diniz, João Diniz Marcelo. Livro de avallação mercadológica de imóveis

Professor João Diniz Marcello pelo o e-mail: livrodinizsite@gmail.com

AYRES, Antônio. Como Avaliar Imóveis...Sem Mistérios. São Pulo, Ed. Imobiliária, 1996.

FIKER, José. Avaliações de Imóveis Urbanos. São Pulo, Ed. PINI, 1993.

FIKER, José. Manual de Redação de Laudos. São Pulo, Ed. PINI, 1989.

CALDAS, Léo Saraiva e outros. Curso Básico Intensivo de Engenharia de Avallações e Perícias. Diversos Autores. Tubarão, SC, 1994.

SPU – Departamento técnico de Avaliações. Avaliação Técnica de Bens Imóveis da União ou de seu Interesse - Orientação Normativa. Brasília – DF. 2.000.

IBAPE/SP. Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos. Ana Maria de Blazzi de Oliveira e Diversos Autores. São Paulo, SP, 1995.

SOUZA, Engenheiro Paulo Augusto de. APERFEIÇOANDO AS AVALIAÇÕES – Parte 1. IBAPE. Pesquisa no site: http://www.ibape-df.com.br/artigos/aperf_aval1.htm, em 28/09/2015.

PARENTE, Arquiteta Virginia Fátima Jonsen. LAUDO DE AVALIAÇÃO DO HOTEL CASA ALPINA.visita na internet ao site: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** em 21/09/2015.

PARENTE, Arquiteta Virginia Fátima Jonsen. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS – DISCUSSÃO DE METODOLOGIA. visita na internet ao site: http://www.unape.com.br/artrurais.htm em 12/09/2015.

OLIVEIRA, Arquiteta Ana Maria de Biazzi Dias de e Outros. NORMAS AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS IBAPE/SP. Visita à internet em 25/09/2015 - http://ipanorama.globo.com/advocaciaassociada/informacoes.asp?IdSiteAdv=2803&action=exibir&idinfo=1013 .**GRANDISKI,** Engenheiro Paulo. APERFEIÇOANDO AS AVALIAÇÕES Parte 2 – Inferências estatísticas. Pesquisa no site: http://www.pbnet.com.br/openline/ibapepb/base.htm, em 20/09/2015.

TRIVELLONI, Engenheiro Carlos Alberto Peruzzo e HOCHHEIM, Norberto. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS COM TÉCNICAS DE ANÁLISE MULTIVARIADA. Pesquisa na intemet em 20/09/2015, no site: http://geodesia.ufsc.br/Geodesia-online/arquivo/cobrac98/index.htm

TRABALHO SEM AUTORIA. Colhido da internet em 30/01/2017, site https://www.google.com.br

http://exame.abril.com.br/revista-exame/

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 159
Of.

Ofício nº 186/2017/GP Pato Branco, 2 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Dirigimos-nos a Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 17/2017, de 9 de março de 2017, que autoriza doação de imóvel à **Sponte Informática Ltda.** PL mº 55/2017.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas considerações.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Jun-2017-14:24-02964-1/2

A Sua Excelência o Senhor
CARLINHO POLAZZO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 160
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 501/2017 **Pato Branco, 13 de junho de 2017.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 186/2017/GP, de 2 de junho de 2017, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 55/2017**, Mensagem nº 17/2017, que autoriza doação de imóvel à Sponte Informática Ltda., de acordo com a Lei Municipal nº 1.207, de 3 de maio de 1993 e alterações.

Respeitosamente.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 55/2017

MENSAGEM Nº 17/2017

RECEBIDA EM: 16 de maio de 2017

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à **Sponte Informática Ltda**, de acordo com a Lei Municipal nº 1207, de 3 de maio de 1993 e alterações.
(indústria de desenvolvimento de software e prestação de serviços Imóvel Urbano: Fração nº 08, encravado na parte do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado no CETIS, neste Município de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.689,26m² (um mil, seiscentos e oitenta e nove metros e vinte e seis centímetros quadrados), com benfeitorias, constante da Matrícula nº 22.030 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 403.155,31 (quatrocentos e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) e a ceder um barracão, contendo 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), avaliado em R$ 387.529,97 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes, para a Indústria **Sponte Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.779.256/0001-74, estabelecida na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, 45 – CETIS, Bairro Fraron)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 17 de maio de 2017.

Devolvido ao Executivo Municipal através do ofício nº 501, de 13 de junho de 2017, atendendo solicitação enviada conforme Ofício nº 186/2017/GP, de 2 de junho de 2017, lido na sessão ordinária do dia 12 de junho de 2017.